

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE AGOSTO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.140, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 1915.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.148, que cassa o decreto n. 11.183, de 1914, que autoriza a sociedade anonyma de peculios e dotes Triumphal de Passos, com sede em Passos, Minas Geraes, a funcionar na Republica.

Decreto n. 12.151, que cassa os decretos ns. 10.539, de 1913, e 10.866, de 1914, referentes ao funcionamento da sociedade anonyma por mutualidade Mutualidade do Sul, com sede na cidade de Passos, Minas Geraes.

Decreto n. 12.152, que cassa os decretos ns. 10.306, de 1913, e 10.914, de 1914, referentes ao funcionamento da sociedade de seguros, peculios e rendas A Gaúcha, com sede em Porto Alegre.

Decreto n. 12.157, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª do art. 29 da lei n. 2.924, de 1915.

Alusagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Goral de Santa Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Reccbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Officiel* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.140 — DE 2 AGOSTO DE 1916

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29, da lei n. 2.924,

de 5 de janeiro de 1915, para attender ás despesas com diversos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.148 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Cassa o decreto n. 11.183, de 7 de outubro de 1914, que autorizou a sociedade anonyma de peculios e dotes Triumphal de Passos, com sede em Passos, a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando as irregularidades verificadas no funcionamento da sociedade anonyma de peculios e dotes Triumphal de Passos, com sede na cidade de Passos, Minas Geraes, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio da Inspectoria de Seguros, sob n. 412, de 12 de julho findo, resolve cassar o decreto n. 11.183; de 7 de outubro de 1914, que autorizou a sociedade anonyma de peculios e dotes Triumphal de Passos, com sede na cidade de Passos, Minas Geraes, a funcionar na Republica e approvou, com alterações, os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.151 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Cassa os decretos ns. 10.539, de 5 de janeiro de 1913, e 10.866, de 29 de abril de 1914, referentes ao funcionamento da sociedade anonyma por mutualidade Mutualidade do Sul, com sede na cidade de Passos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando as irregularidades verificadas no funcionamento da sociedade anonyma por mutualidade Mutualidade do Sul, com sede na cidade de Passos, Minas Geraes, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda, com o officio da Inspectoria de Seguros, sob n. 412, de 12 de julho findo, resolve cassar os decretos ns. 10.539, de 5 de janeiro de 1913 e 10.866, de 29 de abril de 1914, referentes ao funcionamento da citada sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 95º da Independência e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.152 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Cassa os decretos ns. 10.306, de 2 de julho de 1913, e 10.914, de 27 de maio de 1914, referentes ao funcionamento da sociedade de seguros, peculios e rendas A Gaúcha, com sede em Porto Alegre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando haver entrado em liquidação a sociedade de se-

guros, peculios e rendas A Gaúcha, com séde na cidade de Porto Alegre, conforme consta do officio da Inspectoria de Seguros, sob n. 417, de 18 de julho ultimo, resolve cassar os decretos ns. 10.306, de 2 de julho de 1913 e 10.914, de 27 de maio de 1914, referentes ao funcionamento da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.157 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 3.140, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, para attender ás despesas com diversos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito extraordinario de 1.094:956\$307, papel, e 1.147:700\$897, ouro, para pagamento a Haupt & Comp., de diferenças cambiais verificadas na liquidação de diversos fornecimentos feitos aos ministerios da Guerra e Viação e Obras Publicas, peço-vos a necessaria autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Sr. Presidente da Republica — Como se vê dos papeis incluzos, Haupt & Comp. celebraram contracto com o Ministerio da Guerra para fornecimento de material bellico, ficando estipulado que os pagamentos respectivos seriam realizados em ouro ou em papel-moeda do paiz, feita a conversão ao cambio do dia nos mesmos pagamentos.

Aquelles fornecedores foi paga, em 9 de setembro do anno passado, a quantia de 3.713:910\$688, papel, correspondente ás de £ 245.518 e marcos 42.417.50, calculadas estas ao cambio de 16 d. Mas, no dia desse pagamento, vigorava o cambio de 12 1/4, e a esta taxa devetia ter sido effectuada a conversão, o que produziu a somma de 4.795:174\$666, papel. Houve, portanto, uma diferença contra a referida firma de 1.081:263\$978, papel.

Por effeito de concorrência publica, Haupt & Comp. executaram também duas encomendas de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Central do Brazil, as quaes foram pagas ao cambio de 90 dias, ao invés de o ser ao cambio á vista, como era de direito, visto que ficara estipulado que os preços das mercadorias fornecidas seriam embolsados em papel-moeda, á taxa official do cambio em vigor na véspera da expedição do aviso pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas. Esta diferença de taxa acarretou aos fornecedores o prejuizo de 13:692\$329, papel.

Além disso, a firma em questão tinha de receber do Thesouro Nacional a importância de marcos 10.908.466,61 concernente ás ultimas prestações de fornecimento de material bellico feito ao Ministerio da Guerra, nos termos do contracto de 31 de janeiro de 1913, em cujas clausulas figurava a obrigação do pagamento em ouro em papel ao cambio do dia.

Este pagamento foi requisitado, pelo ministerio ordenador da despesa, do da Fazenda, calculada a conversão ao cambio de 16 d., taxa que vigorava na época da requisição. O calculo assim feito produziu a quantia de 8.008:420\$167, papel.

Entretanto, devido á situação precaria que então atravessava o Thesouro Publico, não foi possível satisfazer de

prompto esse compromisso. E porque o cambio baixou de 16 d., os fornecedores não se conformaram com receber a referida importância de 8.008:420\$167, papel, considerando que o modo de liquidar a divida se achava claramente definido no contracto celebrado, o qual mandava effectuar a conversão ao cambio do dia do pagamento.

Para haver as diferenças supramencionadas, a que evidentemente tinham direito, Haupt & Comp. intentaram perante o Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital uma acção ordinaria contra a União.

Tendo, porém, proposto entrar em accôrdo com este ministerio, pelo qual se obrigavam a desistir da acção, eximindo assim a Fazenda Nacional da despesa de elevadas custas judicias, foi aceita a proposta e lavrado o accôrdo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, sob as seguintes condições:

A firma desistia da acção, ficando, em consequencia, o Governo obrigado não só a lhe pagar immediatamente a quantia de 8.008:420\$167, papel, por conta da de marcos 10.908.466,64 que lhe era devida, como também a solicitar, com urgencia, do Congresso Nacional os creditos necessarios á liquidação das diferenças aqui apontadas. Obrigava-se ainda a pagar em ouro a diferença que se verificasse entre a quantia de marcos 10.908.466,64 e a de 8.008:420\$117, papel, que lhes teria de ser paga, convertida esta em ouro de accôrdo com a tabella de cambio correspondente á taxa cambial á vista sobre Londres que vigorasse na véspera do pagamento.

Ora tendo sido de 12 1/4 d. o cambio da véspera do dia em que foi entregue a somma de 8.008.420\$117, papel, verifica-se que esta importância, convertida áquella taxa, corresponde a marcos 8.277.163,17.

A diferença entre marcos 10.908.466,64 e marcos 8.277.163,17 é de marcos 2.631.303,47 ou sejam réis 1.147:700\$897, ouro.

A vista do exposto, peço-vos providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito extraordinario de 1.147:700\$897, ouro, e 1.094:956\$307, papel, representando esta ultima quantia a somma das diferenças de 1.081:263\$978 e 13:692\$329 acima indicadas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916. — *João Pandiá Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — N. 33 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura de um credito extraordinario de 1.094:956\$307 papel e 1.147:700\$897, ouro, para pagamento a Haupt & Comp., de diferenças cambiais verificadas na liquidação de diversos fornecimentos feitos aos Ministerios da Guerra e Viação e Obras Publicas.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração. — *João Pandiá Calogeras.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autiza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, para attender ás despesas com diversos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 21 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura de um credito de 177:867\$, complementar á verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a este ministerio, para attender ás despesas com diversos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de Barras

Primeiro supplente, Fernando Carvalho de Almeida;

Segundo supplente, Antonio do Rego;
Terceiro supplente, Alfeu Pires Lage;
Ajudante do procurador da Republica, João Fernandes Pereira.

Município de Paulista

Primeiro supplente, Raymundo Coelho Damasceno;

Segundo supplente, Hortencio Coelho Damasceno;

Terceiro supplente, José Luiz Gomes;
Ajudante do procurador da Republica, Ernesto Ferreira Gomes.

Município de S. Raymundo Nonato

Primeiro supplente, Angelo Acylinio de Miranda;

Segundo supplente, Carlos Ferreira de Oliveira;

Terceiro supplente, Ignacio Carvalho;
Ajudante do procurador da Republica, Gabriel Ribeiro de Macedo.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Capivary

Primeiro supplente, José Vieira do Prado Valente;

Segundo supplente, Edgard Dias de Aguiar;
Terceiro supplente, Haroldo Sampaio.

Município de Franca

Primeiro supplente, Dr. José Jardim de Azevedo;

Segundo supplente, Dr. Jonas Deocleciano Ribeiro;

Terceiro supplente, Dr. Francisco de Paula da Silveira Gusmão.

Município de Itaporanga

Primeiro supplente, João Baptista Macedo Mendes;

Segundo supplente, Armando Vergueiro Costa Machado;

Terceiro supplente, Jorge Zamerham.

Município de Juniahy

Primeiro supplente, Boaventura Pereira Netto;

Segundo supplente, Manoel Xavier de Souza Peixoto;

Terceiro supplente, José Corrêa da Silva.

Município de Lorena

Primeiro supplente, Joaquim Lauro Monte Claro;

Segundo supplente, Francisco Xavier de Almeida.

Município de Mineiros

Primeiro supplente, Heitor Stipp;
Segundo supplente, Alvaro Ferreira Luz;
Terceiro supplente, Felício Seie-e.

Município de Parnahyba

Primeiro supplente, José Antonio do Nascimento;

Segundo supplente, Antonio Carlos Barbosa;

Terceiro supplente, Avelino Quintino de Oliveira.

Município de S. Luiz do Parahytinga

Primeiro supplente, José Amancio de Alva-ranga;

Segundo supplente, Victalino de Campos Coelho;

Terceiro supplente, Luiz Augusto de Gouvea.

Município de Xiririca

Primeiro supplente, Luiz de Lara Franca;

Segundo supplente, Benjamin de Andrade Rozenberg;

Terceiro supplente, Antonio João da Silva.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 26 de julho ultimo, para o posto de tenente do 2º esquadrao do 9º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da Capital do Estado do Pará, chama-se Dionysio Getulio Flexa e não Dionysio Freitas Flexa, como se acha escripto no referido decreto e publicado no *Diario Official* de 29 do supradito mez.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O 3º escripturario da Alfandega do Pará, nomeado para o logar de 2º escripturario da mesma alfandega, por decreto de 2 do corrente, chama-se Plinio Walfrido Mendes Bastos e não Walfrido Mendes Bastos, como foi publicado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente foram re-formatados: (*)

O capitão de mar e guerra José Manoel Monteiro, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 12 quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo artigo 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e revigoradas pelo artigo 133, da de n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo;

O capitão de mar e guerra engenheiro naval Cleto Laustau Tourinho Japi-Assú, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 13 quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decreto n. 10.685, de 14 de janeiro de 1914, respeitadas as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.824, de 5 de janeiro de 1915, revigoradas pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo.

(*) Repetuz-se por terem sabido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de agosto de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para a comarca de Cananéia, no Estado de S. Paulo, onde pretende de novo fixar residencia, ao capitão Antidio Corrêa de Sá e Benevides, a quem foi concedida guia para a comarca de Rio Bonito, no primeiro dos referidos Estados, por aviso, n. 3.172, de 12 de novembro de 1908.

—Concedem-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ás do Estado da Bahia, no interesse dos autos em que são partes a sociedade anonyma Companhia Industrial e Commercial e Olavo Alves de Saldanha e outros;

Pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ás do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse dos autos relativos á successão de Tinton Riet.

—Reclamou-se ao juiz federal na secção do Matto Grosso que, para ser approved o contracto de arrendamento da sala das audiencias do juizo, celebrado com D. Adelaide da Silva Pereira, faz-se mister que sejam satisfeitas as exigencias constantes do officio do Tribunal de Contas, remetido em cópia ao referido juiz.

—Transmittiram-se:

Para os fins convenientes aos presidentes dos Estados:

Do Ceará, cópia dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Moacyr*, *Euvira* e *Botelho* e da lancha *Palmyra*, relativos aos passageiros Luiz Alves Feitosa, Francisco Angelico do Nascimento, Rômulo Nonato da Silva e Maria Idalina Nellaiouca, todos naturaes do mesmo Estado;

Do Paraná, cópia do termo de obito lavrado em Hamburgo e relativo a Elvira Emma Buhels, natural de Curitiba, no mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção do Pará, para o devido cumprimento a carta rogatoria expedida pelo Tribunal da 3ª Vara da Comarca de Lisboa ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de Alberto Victor de Souza Calheiros, para avaliação dos bens em inventario por obito de Emilio Alves de Souza Calheiros.

Expediente de 27 de julho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de S. Paulo, de 14 do corrente mez, a agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada, na mesma data, ao Congresso Legislativo desse Estado,

—Accusou-se o recebimento do aviso numero 20, de 30 de junho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, ao qual acompanhou, em cópia, a nota da embaixada do Portugal sobre a promulgação da lei que estabelece uma cadeira de estudos brasileiros na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e agradeceu-se a communicação.—Pena

se conhecimento ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

— Remetteu-se ao 1º secretário da Câmara dos Deputados, em resposta ao officio n. 42, de 24 de maio ultimo, cópia do telegramma do prefeito do Alto Purús e do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, relativos á reclamação de pagamento que faz o engenheiro Alberto Armano Ricci.—Restituíram-se, por esta occasião, os documentos que acompanharam o dito officio.

Dia 28

Foi nomeado o Dr. José Odorico Moraes para exercer, interinamente, o lugar de medico ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

— Declarou-se sem effeito a portaria, de 31 de maio do corrente anno, pela qual foi nomeado o Dr. Abelardo Marinho para exercer, interinamente, o lugar de medico ajudante da Inspectoria de Saude do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, visto não ter accetado essa nomeação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—1ª seção—Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1916.

Sr. 1º secretario da Câmara dos Deputados —Em referencia aos vossos officios n. 134 e 132, de 8 e 12 do corrente mez, cabe-me comunicar-vos que res. lvi designar o dia 3 do setembro proximo para o preenchimento das vagas deixadas na representação do Districto Federal, pelos Drs. Thomaz Dellino dos Santos e Manoel de Mello Machado, este por ter assumido o mandato de senador pelo mesmo districto e aquelle por haver renunciado o seu mandato. Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª seção—Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1916.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Em referencia ao vosso officio n. 152, de 11 do corrente mez, cabe-me comunicar-vos que resolvi designar o dia 3 de setembro proximo vindouro para se realizar-se a eleição para o preenchimento da vaga deixada na representação do Districto Federal, nessa Câmara pelo Dr. Miliades Mario de Sá Freire, que renunciou o seu mandato.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Dirigiram-se avisos ao 1º suplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara na seção do Districto Federal, ao juiz federal da 1ª Vara, presidente da junta apuradora das eleições federaes no Districto Federal e ao presidente da Comissão de Alistamento Eleitoral no Districto Federal.

Expediente de 31 de julho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sol citaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:200\$, da folha relativa ao mez de julho corrente, dos serventes da Secretaria do Estado deste ministerio (aviso n. 2.663);

De 350\$, a cada um dos professores Drs. Augusto Cesar Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia, Aurelio Rodrigues Vianna, representante da congregação da mesma faculdade e Sophronio Portella, director da Faculdade de Direito no Recife, para despesas de transporte por terem vindo lo-

mar parte na 2ª sessão do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 2.666);

De 1033\$300, de publicações feitas no mez de janeiro ultimo, por conta da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 2.667);

De 19:375\$374, de fornecimentos feitos á Escola Premunitoria Quinze de Novembro, em maio ultimo (aviso n. 2.672);

De 4:820\$ da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal tecnico e administrativo empregado no escriptorio das obras deste ministerio (aviso n. 2.677);

De 1:000\$, da ajuda do custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao senador federal Manoel Gomes Ribeiro (aviso n. 2.678);

O adeantamento, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes João Baptista da Fontoura Xavier, da quantia de 4:500\$ para occorrer ao pagamento dos individuos que servirem do modelo vivo e de outras despesas da mesma Escola, no corrente anno (aviso n. 2.671).

— Transmittiram-se:

Ao ministerio alludido:

Acompanhadas das actas de inspecção do saude e da certidão de assentamentos, as cópias dos decretos de 23 de julho findo, pelos quaes foram reformados, com os soldos por inteiro, Horacio Antonio de Oliveira, João Ferreira dos Santos Porto e Ignacio José de Souza, respectivamente, soldado, 1º sargento escriptuario e cabo de esquadra da Brigada Policial desta Capital (avisos ns. 2.668, 2.669 e 2.670).

Os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 63\$, de que são credores Gaspar Teixeira & Irmãos, sucessores, proveniente de carretos, de artigos de expediente para o serviço eleitoral do Estado do Maranhão, em 1912 (aviso n. 2.680);

De 700\$, de que são credores Ad. Poittemvim por fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em 1914 (aviso n. 2.681).

De 1:344\$530, de que é credor A. Loyola, proveniente de livros e artigos de expediente fornecidos em 1913, para o serviço eleitoral do Estado do Pará (aviso n. 2.682).

Ao Tribunal de Contas o documento, em original sob o n. 2.793, com o qual o thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Benito Marcel prova ter restituído ao Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$, que lhe foi adeantada, em virtude do aviso n. 1.697, de 3 de maio ultimo (aviso n. 2.673).

— Autorizou-se o director geral de Saude Publica a despendar até a quantia de 1:822\$500, com a transformação de um escalor ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto da Victoria em lancha a gasolina, devendo ser aproveitado o motor que foi adquirido e de que trata o aviso n. 1.770 de 14 de maio ultimo (aviso n. 2.674).

Requerimentos despachados

D. Feliciano Alves Pereira, viúva do capitão reformado da Brigada Policial Alfredo Francisco Martins Pereira, pedindo pagamento do quantitativo para funeral.—Prove que seu marido pagou a joia e contribuições para o montepio, até a data da sua reforma.

Drs. Alcino dos Santos Rangel e José Paranhos Fontenelle, inspectores sanitarios, pedindo desconto de 50 % nas assignaturas deapparehos telephonicos installados nas suas residencias.—Requeiram separadamente.

Expediente do dia 2 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento do officio de 26 de julho do Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Gni-marães, reitor da Universidade de S. Paulo,

communicando a inauguração das primeiras enfermarias da Santa Casa do Braz, que para o ensino medico dos alumnos daquela universidade fez construir.

— Communicou-se ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Victoria que, por aviso numero 2.674, de 31 de julho proximo passado, foi esta directoria geral habilitada a conceder autorização áquella inspectoria para despendar, no corrente exercicio, até a quantia de 1:822\$500, com os reparos necessarios para ser transformado em lancha o escalor de serviço da mesma inspectoria.

— Solicitaram-se providencias ao Sr. director da Imprensa Nacional, para ser fornecido a esta directoria geral o material pedido de accôrdo com os modelos remittidos.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do Dr. Augusto Linhares, medico-ajudante da Inspectoria de Saude dos portos do Estado do Amazonas, no qual solicita seis mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saude;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de julho proximo passado;

Ao Sr. Dr. delegado de saude do 4º Districto Sanitario, o laudo de visita sanitaria processada pela Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no predio á rua Senhor dos Passos n. 410;

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção do saude de Bento Barbosa do Carvalho, Americo de Andrado Sardinha, Dionysio Guigui Capelli, Dario Ben o Pereira, Elzario Valladão de Freitas, Francisco Vieira, Ildefonso da Costa Guimarães, João Miranda, João Moreira da Rocha, José Galdino de Castro Junior, José Martins Figueira, Joaquim Martins, Laurindo Ignacio, Oscar Augusto Camello, Octavio Bittencourt, Victorino Pinto e Sabino Torquato de Oliveira.

Dia 3

Officiou-se:

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, relativamente ás novas instrucções para o serviço conjunto da Saude Publica e da Policia a fazer pelo navio Republica;

Ao Sr. delegado de saude do 5º Districto Sanitario, relativamente ao assumpto do officio n. 224, de 29 de julho proximo passado.

— Accusou-se ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Porto Alegre, o recebimento do officio n. 2.173, de 25 de julho proximo passado.

— Restituin-se ao Sr. director geral do Industria e Commercio o memorial descriptivo de um novo filtro hygrophil depurador e ressecador de ar, denominado—Filtro depurador hygrophilico Glacial, devidamente informado pelo chefe do laboratorio bacteriologico desta directoria geral.

— Informou-se ao Sr. Dr. delegado de saude do 5º Districto Sanitario, relativamente ao requerimento n. 2.504, declarando-se que nelle não está comprehendida a parte final da intimação n. 50.677.

— Communicou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores em additamento n. 1.433, de 26 do mez proximo passado, que no impedimento do delegado de saude Dr. Alberto Vieira da Cunha, ficou respondendo pelo expediente da 4ª Delegacia de Saude o Dr. Arthur de Castro Lima.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral no dia 11 do corrente, ás 12 horas, afim de serem nomeados á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, Galdino da Costa Carvalho, Alvaro José da Silva, José Vieira Leite, Lydio Januario Carneiro,

Joaquim Salomé do Sá Freire e Manoel Appolinário da Silva.

— Remetteram-se ao Sr. director de Contabilidade deste ministerio, devidamente relacionadas, as contas, na importancia de 1:350\$ e 837\$, para pagamento dos medicos e tripulantes em serviço de visita dos navios entrados a noite, durante o mez de julho proximo passado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente foi nomeado José Serrão Moreira, para o lugar de collector das rendas federaes em Mocajuba, no Estado do Pará.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus, Gustavo Sampaio, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos de despachos

Pelo Sr. ministro:

Carolina Felipe Ribeiro, propondo-se a adquirir o lote n. 7 da Travessa Bameny em S. Paulo. — Não ha que deferir.

P. H. Walter & Comp., pedindo restituição de documentos. — Resiliua-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 470 — De posse de vosso aviso n. 684, de 5 de julho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que a Casa da Moeda está autorizada a confeccionar as 50 medalhas de bronze a que vos referis, importando as despesas em 1:395\$, segundo o orçamento enviado com o officio daquela repartição n. 1448, de 19 do citado mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 164 — Em resposta ao vosso aviso n. 2.339, de 23 de junho ultimo, indagando qual o valor do aluguel mensal do proprio nacional n. 22 da rua Conselheiro Saraiva, occupado pela Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Armada, afim de ser satisfeita na pagadoria da Marinha a porcentagem devida, tenho a honra de declarar-vos que, avaliando-se em 120:000\$ todo o predio em questão, deve o seu aluguel ser de 7% sobre tal importancia, de accordo com a lei, ou sejam 8:400\$ anualmente, que correspondem a 700\$ por mez; e como os dois armazens deviam pagar o dobrado aluguel dos dois sobrados, segue-se que o sobrado occupado por aquella associação deve pagar 1/6 de 700\$ ou 116\$666 mensalmente, conforme opina a Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 163 — De posse de vosso aviso n. 2.563, de 13 de julho findo, peço vos dignéis de providenciar afim de que sejam devolvidos os papéis que acompanharam o aviso deste ministerio n. 439, de 30 de junho anterior, referentes ao pagamento da quantia de 400\$, de que se julga credor o ex-professor da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Norte, Fernando Vianna.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 332 — Transmittindo-vos o processo encaminhado com o officio n. 143, de 12 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, relativo ao requerimento em que Nicolaus & Comp., contractantes do serviço de navegação dos rios Juruá, Tarauacá e afluentes solicitam isenção de direitos para o material que pretendem importar para uso da empresa, no corrente, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, pela Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial seja passado o certificado a que refere o § 14, art. 7º, do decreto n. 11.456, de 20 de janeiro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 333 — Transmittindo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 140, de 4 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, relativo ao requerimento em que The Amazon River Steam Navigation Co. (1914) Limited solicita isenção de direitos para o material que pretende importar para os seus serviços, no corrente anno, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, pela Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, seja passado o certificado a que se refere o § 14, do art. 7º, do decreto n. 11.456, de 20 de janeiro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 104 — De posse de vosso officio n. 620, de 26 de junho ultimo, communicando que esse tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Carvalho de Gusmão, viuvado 1º tenente reformado do Exército Thomaz Coelho, Buarque de Gusmão e sua filha menor Florianica, resolveu julgar legal a concessão, recusando, porém, registro á despesa, porque não se tratando de novas concessões — é indevida a sua classificação em tal consignação, conforme a jurisprudência a esse tribunal observada desde janeiro de 1897, tenho a honra de dar conhecimento a esse mesmo instituto, pedindo se digne de reconsiderar sua decisão, do despacho que profere em 20 de novembro do anno passado e que vai transcripto, com o historico da questão, no processo tambem anexo, originado da representação da Directoria da Despesa Publica, sobre a classificação da despesa na verba — Aposentados e pensionistas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 101 — Levo ao vosso conhecimento que resolvi mandar cumprir o precatório de vénia expedido por esse juizo em março do corrente anno, a requerimento do João Prothasio Cajueiro, e a que vos referistes no officio n. 2.472, de 26 do mez subsequente, para arresto da quantia de 70:000\$ na caução de 100:000\$ que a sociedade de seguros Peculios e Rendas «A Victoria» tem em deposito no Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 668 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a irmã Maria Stanislaw, em petição de 3 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de dois volumes, com a marca ARB, destinados ao Collegio Santos Anjos, contendo cadernos de aula, tecidos de algodão para uniformes,

uma casula e diversas miudezas, conforme a factura inclusa.

N. 669 — Em additamento ao officio desta directoria n. 580, de 10 de julho findo, communico-vos para os devidos effeitos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, do dia 31, que, segundo declarou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 40, de 11 do citado mez, o Sr. ministro da Russia, Stecherbatskoy, adiou a sua viagem e embarcará em Nova York com destino a esta capital a bordo do vapor *Minas Geraes* do Lloyd Brasileiro.

N. 670 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 758, de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos aduaneiros, de dois barris com a marca LCPM, vindos dos Estados Unidos da America pelo vapor *Corcovado*, contendo vaselina destinada ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

N. 671 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em petição de 12 de junho do corrente anno, resolveu, por acto de 29 de julho findo, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, para o material constante da inclusa relação, já despachado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 45, de 16 de janeiro ultimo, de accordo com a clausula XXX, do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.

672 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha no aviso n. 2.743, de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de cinco volumes contendo moveoedorias, vindas de Nova York pelo vapor *Rio de Janeiro*, com a marca M—M—H—H e consignados ao citado ministerio.

N. 673 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 840, de 26 de julho ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas vindas de Nova York pelo vapor nacional *Corcovado*, contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da Bibliotheca Nacional.

N. 674 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em petição de 24 de abril ultimo, resolveu, por acto de 29 de julho findo, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, nos termos da clausula XXX, do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909, do material constante da relação junta, já despachado mediante termo de responsabilidade.

N. 675 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 26 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 29, autorizar o despacho, livre de direitos do importação e de expediente, de accordo com a clausula II, do decreto n. 11.993, de 15 de março deste anno, do material a que se refere a relação junta, vindo pelo vapor nacional *Rio de Janeiro* e destinado aos serviços da requerente.

N. 676 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, em petição de 20 de julho findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros,

ros, dos artigos constantes da inclusa relação, importados da Nova York para o serviço funerario daquella instituição, de accordo com o art. 4º, do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 45—Communique-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho findo, resolveu autorizar-vos a confeccionar as 50 medalhas destinadas ás praças do Exército classificadas em primeiro lugar nos concursos individuaes de instrução, de que trata o vosso officio n. 1.448, de 19 do citado mez.

N. 47—De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 31 de julho ultimo, exarado sobre o processo encaminhado a este ministerio, com o officio da Caixa de Amortização, sob n. 155, de 11 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impresso, nesse estabelecimento, o titulo substitutivo de uma apolice extraviada, de n. 33.916, juro de 5 %, uniformizada, do valor de 1:000\$ e pertencente a Julia do Sacramento Masciara, brasileira, casada com Ernesto Masciara.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1916

DD. Carolina Constancia do Almeida e Maria Emilia de Freitas Noronha—Montepio.—Habilitem-se de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 1 de agosto de 1916

Rosalina Augusta de Figueiredo Bittencourt—Maioridade.—Apresente seu titulo.

Dr. Joaquim Moreira do Sampaio, tutor da menor Laura Moreira Sampaio—Montepio.—Satisfaca a exigencia do parecer.

DD. Zelia e Sylvia Meyer—Montepio.—Satisfacam a exigencia do parecer.

Caixa de Empréstimos do Montepio Geral de E. dos Servidores do Estado.—Consignação feita pelo ex-2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Juvenal de Oliveira Santos.—Declare até quando se acha quitto o ex-3º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Juvenal de Oliveira Santos.

Josephina Maria da Conceição Franco—Restituição do montepio.—Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1916

• Sr. director do Povoamento do Solo:

N. 236—Tendo o Sr. Sylvio Maia Ferreira requerido a aquisição do lote n. 60 do Nucleo Colonial de Itatiaia, offerecendo pelo mencionado lote e suas bemfeitorias a quantia de 1:300\$, rogo-vos que a respeito daquella pretensão presteis as necessarias informações.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 235—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado a esta directoria qual a importancia até hoje descontada dos vencimentos do operario dessa estrada, com exercicio nas officinas do Engenho de Dentro, José Bento Barbosa, a titulo de alugueis da casa que occupa na Villa Marechal Hermes.

Requerimento despachado

José Repetto. — Compareça nesta Directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1916

Antonio Joaquim Corrêa de Araujo, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Mario Berlink, pedindo pagamento de pensão deixada por D. Alayde Costa Real.—Satisfaca a exigencia.

Colina Ferreira, pedindo pagamento de pensão deixada por sua filha Maria do Espirito Santo Lopes.—Apresente certidão de nascimento de sua filha.

Antonio Silvestre da Matta, pedindo certidão.—Dirija-se á repartição competente.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1916

Joaquim Fernandes Torres.—Transfira-se.

Horacio Dias Silva.—Idem.

Manoel Barreto Carneiro.—Idem.

João Gonçalves Figueiredo.—Idem.

José Alves Machado.—Idem.

Lydia Gonçalves Soares.—Idem.

José Bento Alves Carvalho.—Idem.

Dr. Carlos Galvet Siqueira Dias.—Idem.

R. V. D. Walk.—Mediante recibo, entregue-se.

A. Gouvêa de Magalhães.—Concedo por oito dias.

Propicio Barreto Pinto.—A' 1ª Sub-Directoria.

Nilvo João.—Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Von Rehder Curice.—Dê-se a baixa nos termos do parecer.

Alice Machado Fernandes.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Francisca Chaves Louzada Castanheiras.—Cumpra o despacho de 11 de fevereiro proximo findo.

Viuva Martovelli & Comp.—Provem o allegado.

Antonio Ramos Martins.—Selle os documentos de fls. 1 a 3.

Manoel Dias Junior.—Cumpra o despacho de 17 do junho findo.

D'Orey & Comp.—Satisfacam as exigencias do parecer.

Maiaena Miralona Alfredo.—Idem.

Arthur Chasse Medeiros.—Idem.

Martins & Pedroso.—Idem.

Manoel Pereira Vidal.—Nada ha que deferir, em vista do parecer.

Dr. José Nodden de Almeida Pinto.—Satisfaca as exigencias do parecer.

A. Dias.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Arlinda Vieira Silva.—Prove o aluguel, na forma da lei.

Dr. Antonio F. do Amoral.—Selle os documentos juntos.

Josina Jaunes Almeida Franco.—Prove qual o valor locativo do predio.

Dr. João V. Pareto.—Prove o allegado, na forma do parecer.

Conde de Sucena.—Reduza-se a 3:600\$, em 1917, o valor locativo do predio.

Paulina Ciravegna Paschi.—Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 fevereiro de 1901.

Hermann Schuback.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Dr. Emilio Grandmasson.—Restitua-se a quantia de 564\$300, solicitando credito pela verba «Restituições e reposições».

Ferreira Guimarães & Fonseca.—Averbe-se a mudança.

João Moraes Henrique.—Pague o debito o faça-se a inscrição, de accordo com o parecer.

José Otero.—Satisfaca a exigencia do parecer.

João Souza.—Pague o debito.

João Alves Teixeira.—Annulle-se a divida constante da contra-fô junta e officie-se nos termos do parecer.

Francisco José Silva.—Idem, idem.

Arthur Machado Guimarães.—Idem, idem.

Ernestina Camara Fortes.—Idem, idem.

R. W. Silley.—Inscruva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Sylvio Tavares Mattos.—Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.338 — Ao Sr. Dr. director geral do Patrimonio Nacional, pedindo para serem retirados desta repartição tres carros de transportes, automoveis.

N. 1.339 — Ao Sr. chefe do gabinete do ministro das Relações Exteriores, communicando ter sido feita a remessa das obras pedidas na carta de 27 de julho ultimo.

N. 1.340 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Alice Marques.

N. 1.341 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas do Alexandre Ribeiro & Comp.

N. 1.342 — Ao mesmo, idem idem de E. Lambert.

Requerimentos despachados

Alice Marques.—Sim.

Elydia Agostinha Corrêa.—Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de julho de 1916

Aos liquidantes da sociedade Novo Mundo: N. 429—Requisitando informações sobre a arrecadação da mesma sociedade e da Mutualidade Goytacaz.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda: Ns. 430 e 431—Remetendo informados os processos que acompanharam os officios numeros 779 e 808.

— Aos liquidantes da sociedade Rio Brazil:

N. 432—Requisitando informações sobre a sua arrecadação.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 433—Communicando que apenas os fiscaes de seguros Sergio Pires Barreto e Felix B. Natal, nomeados após o decreto n. 9.287, de 1914, são funcionarios em commissão, pertencendo os demais fiscaes ao quadro do pessoal effectivo da Fazenda.

— A' sociedade Fraternidade Sul Mineira:

N. 434—Declarando ter designado o fiscal de seguros A. Moreira Brandão para proceder ao exame de que trata o art. 10 do decreto n. 5.072 de 1903, por haver requerido levantamento de deposito.

Dia 28

Ao inspector da Caixa da Amortização: N. 435—Prestando informações sobre a liquidación da sociedade Novo Mundo.

Dia 29

A' sociedade Mutua Central:

N. 436—Notificando-se de que o deposito só poderá ser levantado desde que fique no Thezouro a importancia necessaria para attender ao pagamento dos peculios a liquidar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 2 do corrente:

Reformando, a pedido, o capitão do mar e guerra José Manoel Monteiro, no posto e com o soldo de contra-almirante;

Reformando, a pedido, o capitão do mar e guerra engenheiro naval Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assú, no posto e com o soldo do contra-almirante;

Promovendo, no Corpo da Armada, ao posto de contra-almirante, o capitão do mar e guerra Afonso da Fonseca Rodrigues.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1916

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 2.657—Em solução a vosso officio n. 736, de 8 de junho ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos que:

Considerando que as associações do praticagem não se regem pelas disposições geraes das associações anonymas, do que trata o decreto n. 464 de 4 de julho de 1891, mas sim pelas disposições consignadas no regulamento geral, anexo ao decreto n. 6.846, de 6 de fevereiro de 1908;

Considerando que, segundo as disposições do decreto, as associações de praticagem não só não tem prazo de duração como também incidem sob a administração soberana do Ministerio da Marinha, visto como são auxiliares da navegação coasteira, quer de navios da Armada, quer de cabotagem;

Considerando que a Associação do Praticagem de Pernambuco, que sempre primou pela sua correção e pela boa gerencia de seu avultado patrimonio, está perturbando o serviço a que é destinada, em vista das dissensões intestinas entre os respectivos associados, conforme consta da representação documentada formulada por essa inspectoría:

Considerando que essa associação está na mesma situação da do Estado do Ceará, contra a qual foi resolvida a dissolução, em vista do aviso n. 3.164, de 26 de junho de 1914:

Resolvo, como medida provisoria, dissolver a mesma associação e autorizar-vos a recomendar ao capitão do porto que, sem remuneração alguma, assumindo o exercicio pleno da associação, afim de não interromper os trabalhos ordinarios, convoque os associados a se reunirem, sob a sua presidencia, afim de procederem á eleição do pratico-mór e seu ajudante, accrescentando que a dissolução se tornará definitiva si, após a nova eleição, continuar a associação em condições anormaes.

Dia 4 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.836—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, telegraphicamente, seja com urgencia habilitada a Delegacia do Thezouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o quantitativo necessario

para attender ao pagamento dos officiaes do Arsenal de Marinha e respectiva flotilha, por conta da concessão do credito já requisitado em aviso n. 2.396, de 30 de junho ultimo, á vista da afflictiva situação desses officiaes, que não recebem vencimentos ha tres mezes, conforme se deprehende do incluso telegramma, por cópia, do inspector de Fazenda e Fiscalização, ora em commissão no referido Estado.

N. 2.837—Rogo vos dignéis providenciar afim de ser effectuado pelo Thezouro Nacional o pagamento da inclusa relação n. 24, na importancia de 28.042\$036, referente a 25 contas de varios fornecedores, provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.838 — De ordem do Sr. Presidente da Republica, recomendo-vos mandeis elogiar em ordem do dia desse estado-maior o vice-almirante graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira pelo molo por que desempenhou as funções de commandante da primeira divisão naval, onde inculiu aos seus commandados o mais perfeito conhecimento da disciplina e dedicacão ao serviço, aliadas á ordem e a-se-o de todas as unidades sob seu commando.

N. 2.843 — Tendo resolvido approvar o mandar seja observada a inclusa «Guia para o abono do soldo e da gratificação mais usuas ás praças embarcadas», elaborada pelo commando geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.833 — Tendo resolvido permittir que Vicente de Paula Pordens do Oliveira preste serviços como interno gratuito do Hospital Central da Marinha, assim vol-o declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Levy Brandão de Mello.—Indoferido.

Martins do Amaral & Comp.—Sellem a proposta.

J. Ferrer & Comp. — Sellem a proposta (officio n. 4.902, Insp. Saude Naval).

Manoel José da Silva.—Não convem.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 3 do corrente foi mandado servir no 2º regimento de cavallaria o 2º tenente intendente Antonio Henrique da Cunha.

— Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o cidadão Othon Burlamaqui da Motta Guimarães para servir interinamente como auxiliar de escripta do Collegio Militar do Barbacena.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja annullado na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Amazonas e transferido para a do Rio Grande do Sul o credito da quantia de 6:166\$, que por equivoco foi distribuido áquella repartição á conta da verba 40.—Dispensados do serviço do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul (aviso n. 780);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os credits das seguintes quantias;

No Rio Grande do Norte, de 54:478\$273, por conta da verba 10.—Reformados do actual orçamento (aviso n. 778);

No Paraná, de 1:044\$ para pagamento ao Banco de Curitiba da consignação instituida pelo major Daniel da Silva Pereira (aviso n. 783);

Em Matto Grosso, de 806\$400, para pagamento ao sargento ajudante reformado João Bueno Azevedo (aviso n. 781).

No Thezouro Nacional:

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 1:467\$730 a Maria Isabel Valledor (aviso n. 777);

De 704\$520, ao soldado voluntario da patria Manoel José de Lima (aviso n. 779).

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 42:831\$612 ao capitão voluntario da patria Luiz Pereira da Silva (aviso n. 782);

—Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando que deve ser processada nos termos do decreto n. 10.143 de 3 de janeiro de 1899 a divida de 203\$, de que são credores Souza & Barros, e de que tratam os papeis que se remetem.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é exonerado o 2º tenente do 2º corpo de trom Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura, conforme pediu, do lugar de ajudante de ordens do commandante da 9ª brigada de infantaria.

Mandando louvar em boletim do Exercito e director da Fabrica de Polvora Sem Fumaça e os officiaes alli em serviço, pelo zelo, ordem e profundo interesse pelo serviço, observados pelo chefe do estado-maior do Exercito por occasião de sua visita áquelle estabelecimento e conforme pediu o mesmo chefe.

Requerimentos despachados

Arthur Fernandes Cardoso, capitão, pedindo contagem de tempo, por attestado do general Ilha Moreira.—Atteste, querendo.

Manoel Carlos Ferreira de Araujo, pedindo certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

Fausto Domingos de Menezes Doria, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Como pede.

João Eugenio dos Santos e Fenelon Bomilear da Cunha, 1º tenente, pedindo passagens.—Concedo, para desconto dentro deste anno.

Dr. Francisco de Paula e Silva, pedindo certidão.—Não pódo ser attendido por não possuir este ministerio o archivo a que se refere o supplicante.

Lupercio da Silva Franca, pedindo contagem de tempo.—Como pede.

Supremo Tribunal Militar

33ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 26 DE JUNHO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marcehaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, almirante Huet Bacellar, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Noiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despatchado o expediente que foi lançado no livro respectivo e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos:

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal—Appellação n. 23—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Miguel Ramos, marinheiro nacional

2ª classe, accusado de homicídio. Condenado a 13 annos de prisão com trabalho.—Feito o relatório, foi adiado o julgamento por ter pedido visto dos autos o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio de Janeiro — Appellação n. 206 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severino José dos Santos, corneteiro do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de agressão á mão armada.—O tribunal negou provimento á decisão do conselho de guerra que considerou incompetente o foro militar para tomar conhecimento do caso dos autos, por tratar-se, apenas, de transgressão disciplinar, o que escapa á acção dos tribunaes militares.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.]

Estado do Paraná—Appellação n. 213—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Leonel Victor, soldado do 12º batalhão do 4º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado a nove annos de prisão com trabalho.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal—Appellação n. 219—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Cyrillo do Rosario, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 108—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Arlindo Cardoso, anspçada, Domingos de Vasconcellos, Dorvalino Alves Pereira, João de Moura, Germano Spalding, Durval Carlos Dias, João Antonio Ramos, estes soldados, todos do 16º grupo de artilharia, accusados de revolta.

Condenados, como cabeças, os réos Germano Spalding e João Antonio Ramos, o primeiro a 25 annos de prisão com trabalho, o segundo a 20 annos de igual prisão; Domingos de Vasconcellos, Durvalino Alves Pereira e João de Moura, como co-réos, a cinco annos de igual prisão e Arlindo Cardoso a dois annos e Durval Carlos Dias absolvido. Apresentados em mesa os respectivos autos pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão, por ter pedido vista dos mesmos na sessão anterior.—Prestadas as informações solicitadas, o Tribunal, depois de varios considerandos, accordou negar provimento á appellação na parte que absolueu o réo Durval Carlos Dias e deu provimento quanto aos demais réos, para, reformada a sentença appellada, condemnar o réo João Antonio Ramos a 15 annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo sub-médio do art. 93 do Código Penal Militar; Germano Spalding, a 10 annos de igual prisão, gráo mínimo do dito artigo; Durvalino Alves Pereira, Domingos de Vasconcellos e João de Moura, a cinco annos de igual prisão, como co-réos, incurso no gráo médio do mencionado artigo e Arlindo Cardoso a tres annos e seis mezes de igual prisão, gráo sub-médio do dito art. 93, tudo do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro marochal Teixeira Junior, que votou pela absolvição dos réos Arlindo Cardoso e Alves Ramos.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.—O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

CAUSAS A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

N. 234—Estado de Matto Grosso—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Cicero

Bispo de Moraes, soldado do 13º regimento de infantaria.

N. 238—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Jorge Pereira, soldado do 15º regimento de cavallaria.

N. 230—Estado de S. Paulo—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Aristides Basilio de Albuquerque, anspçada do 3º batalhão de artilharia de posição.

N. 252—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Horacio Heracito Campello de Souza, 1º tenente.

N. 235—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Euclydes de Sant'Anna e João Hollanda, soldados da companhia de estacionamento da Escola do Realengo.

N. 242—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Solino Ribeiro, marinheiro nacional de 1ª classe.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 159—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Alves Dias, soldado do 13º regimento de cavallaria.

N. 171—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Corrêa da Silva, soldado asylado.

N. 177—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Santino Corrêa da Silva, soldado do 1º batalhão de artilharia montada.

N. 186—Estado do Paraná—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José André Dias, soldado do 5º regimento de infantaria.

N. 189—Estado do Paraná—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Ulysses Alves Accyoli, soldado do 6º regimento de infantaria.

N. 62—Capital Federal (embargos)—Embarçantes, Luiz Antonio Moreira e outros, todos soldados do 53º batalhão de caçadores; embargado, o accordão deste tribunal.

N. 233—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Vicente Ferreira da Silva, soldado do 1º regimento de artilharia montada.

N. 233—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Edmundo Madeira, soldado do 15º regimento de cavallaria.

N. 236—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alberto Fernandes dos Santos, soldado da 5ª companhia de metralhadoras.

N. 193—Estado do Paraná—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto de Assis Corrêa, soldado do 5º regimento de infantaria.

N. 22—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Antonio do Nascimento Wenceslau, marinheiro nacional grumete.

N. 562—Estado do Paraná—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Antonio Ferreira Souto, 2º tenente do 9º regimento de cavallaria.

N. 231—Estado do Pará—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Umbelino de Sant'Anna Costa, sargento ajudante, enfermeiro naval.

N. 235—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Dantas da Silva, cabo artilheiro do 1º regimento de artilharia montada.

N. 243—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio José Pinheiro, marinheiro nacional grumete.

N. 122—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Augusto Isaac dos Anjos, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição.

N. 248—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Rodolpho Gomes da Rocha, marinheiro nacional.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva: N. 175—Capital Federal, appellante, o conselho de guerra; appellados, Casimiro Alves de Andrade e outros, marinheiros contractados da Armada.

N. 193—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Nunes Darcy de Oliveira Castro, 3º sargento do 20º grupo de artilharia de montanha.

N. 201—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francellino Cunha, soldado do 3º batalhão de engenharia.

N. 203—Estado de Matto Grosso—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alfredo Carlos da Conceição, 2º tenente commissario da Armada.

N. 113—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Martins dos Santos, soldado do 3º regimento de infantaria.

N. 222—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benigno Pinheiro Torres, marinheiro nacional de segunda classe.

N. 225—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Francisco de Oliveira, soldado do 8º regimento de infantaria.

N. 228—Estado de Santa Catharina—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Brauna do Nascimento, soldado do 54º batalhão de caçadores.

N. 230—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Francisco da Cruz, soldado do 3º corpo de obuzeiros.

N. 54v—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Albino, soldado do 3º batalhão de engenharia.

N. 233—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Mario Cherem, soldado do 32º batalhão de caçadores.

N. 236—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severo Soares Leal, cabo de esquadra do 6º regimento de cavallaria.

N. 199—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto de Mattos, marinheiro nacional grumete.

N. 201—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francellino Cunha, soldado do 3º batalhão de engenharia.

N. 204—Estado de Matto Grosso—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alfredo Carlos da Conceição, 2º tenente commissario.

N. 207—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Clineu Celeste, clarim do 5º regimento de artilharia montada.

N. 240—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Chrispim de Souza Paes, soldado do 3º corpo de trem.

N. 244—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Henrique da Silva, 2º sargento addido do 5º corpo de obuzes.

N. 246—Estado do Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Candido Pires, soldado do 15º regimento de cavallaria.

N. 249—Estado do Paraná—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Ferreira dos Santos, soldado do 4º grupo de artilharia montada.

N. 251—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Eurico de Oliveira, marinheiro nacional grumete.

N. 254—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Simões Corrêa, 2º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.674, de 26 de julho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 132);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.677, de 26 de julho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 133).

— Sr. ministro da Marinha:

Para que vos dignéis dispensar-lhe a consideração que merece, na parte relativa á infracção do art. 171 do regulamento da marinha mercante e navegação do cabotagem, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio da Inspectoria Federal do Viação Maritima e Fluvial n. 389, de 10 de junho ultimo (aviso n. 134).

— Sr. inspector federal do Viação Maritima e Fluvial:

Em officio n. 389, de 10 de junho ultimo, consultastes si, pela não realização de exercicios de incendio e salvamento a bordo dos vapores da Empresa Viação do S. Francisco, a qual com o Governo tem o contracto a se referir o decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, deveriam ser multados os commandantes dos mesmos vapores, de accordo com o disposto no art. 171 do regulamento da marinha mercante e navegação do cabotagem, ou si a empresa deveria ser punida, por não se acharem os seus vapores providos dosapparelhos necessarios para a execução daquelles exercicios, contrariamente á clausula V, lettras d e e do seu contracto.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que sendo da alçada do Ministerio da Marinha, por intermédio das capitães dos portos, imponha as multas de que trata o artigo 171 do regulamento da marinha mercante e navegação do cabotagem, a essa inspectoría cabe tão somente punir a empresa pela infracção da clausula V do contracto, o que deverá ser feito de accordo com a clausula XIX, n. 6 das que baixaram com o decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912 (aviso n. 30).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.340, de 17 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Braz Grillo, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de \$300, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 414);

De conformidade com a disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089,

de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.556, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista dessa estrada Afonso Martins, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de \$500 de 1 de abril de 1911 a 30 de junho do mesmo anno e sobre a diaria de \$750 de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 415);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.333, de 17 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Mauricio do Sant'Anna, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de \$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 416);

Em solução ao vosso officio n. 831, de 24 de maio do corrente anno, consultando qual a maneira de ser cobrado o imposto sobre o valor das cadernetas kilometricas, remetto-vos, por cópia, o aviso n. 524, de 5 de novembro de 1915, do Ministerio da Fazenda, bem como o parecer da Recebedoria do Districto Federal, que resolveu a duvida que suscitaeis (aviso n. 417);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.564, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão de sa estrada José Amancio, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de \$45, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 418);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.563, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Norberto Ferreira do Oliveira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de \$55, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso numero 419);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.562 de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao agente de 3ª classe dessa estrada Arthur Vasconcellos Bittencourt, mais 10 % de gratificação adicional, além de igual abono de que se acha em gozo, sobre os seus vencimentos, a partir de 17 do setembro de 1912, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 420).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção—N. 241—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.

De accordo com o que expuzestes no vosso officio n. 188, de 22 de julho proximo findo, autorizo a construção do açude particular Xavier, na propriedade agricola e pastoril do mesmo nome, no municipio de Senador Pompeu, Estado do Ceará, conforme requereu Thomé Rodrigues Machado, a quem terá de ser pago o premio regulamentar.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra
—Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção —N. 242 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.

De accordo com o que expuzestes no vosso officio n. 170, de 12 de julho proximo findo,

declaro-vos, não só que fica approvedo o novo orçamento proposto para a construção do açude particular «Brandão», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, na importancia de 21:744\$039, como também autorizada a construção do mesmo açude, conforme requereu Francisco Jacome Brandão, a quem terá de ser pago o premio regulamentar.

Outrosim, recomendo-vos que, em casos identicos, remetteis a este ministerio os requerimentos que, pelos interessados, forem dirigidos a essa inspectoría.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 178, de 12 de maio do anno passado, tenho a honra de comunicar-vos que a despesa de 6:000\$ com o imovel adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brazil, de propriedade de Luiz Malafria e sua mulher, situados no Engenho de Dentro, deve correr por conta da subconsignação—Material—5ª divisão da verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.855).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas na importância de \$2\$981, provenientes de despesas effectivas pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da subconsignação e a ser, da consignação Material, da verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.856).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Raul da Silva Capaci, de accordo com a inclusa folha, a importância de 233\$549, de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de conductor de 3ª classe, de julho a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Movimento, Telegrapho e Illuminação — 2ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.857).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Liberato Pereira Gomde, de accordo com o incluso documento, a importância de 420\$, de gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1914. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Tráfego — 2ª divisão, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.858).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Osorio da Fonseca, de accordo com a inclusa folha, a importância de 133\$064 de gratificação adicional sobre os vencimentos do julho a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adicionaes—Tráfego—2ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.859).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, a Joaquim José dos Santos Junior, a quantia de 964\$ em que importa a inclusa conta proveniente de indemnização de terras occupadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme os inclusos documentos.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 2.860).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Ozorio da Fonseca, de accordo com o incluso documento, a importancia de 300\$ de gratificação adicional sobre os vencimentos do janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão» verba 6ª art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.861).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Maia da Silveira Mattoso, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 566\$660 de diferença de gratificação adicional sobre os vencimentos de fevereiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Adicionaes—Movimento, Telegrapho e Illuminação—3ª divisão» verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.862).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Frederico Carlos de Campos Nunes, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 435\$33, de diferença de gratificação adicional sobre os vencimentos de 4º escripturario, de novembro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—adicionaes—construções e estatística—6ª divisão—verba 6ª art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.863).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a J. L. Costa & Comp. a quantia de 147\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Inspectoria Geral de Illuminação em junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—expediente, livros, jornaes, publicações, etc. verba 10ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.864).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 5:177\$277 provenientes de consumo de energia electrica e assentamento e fornecimento de material na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—4ª divisão—verba 6ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.865).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 5:763\$216 de consumo de energia electrica na 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—3ª divisão»—verba 6ª, art. 87 do vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.866).

Tenho a honra de transmittir-vos, para que vos digneis providenciar a respeito, cópia do officio n. 189, de 26 de julho ultimo, em que a Inspectoria de Obras contra as Seccas pede para ser annullada a quantia de 4:993\$348 e transferida da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte para a do Ceará, á disposição do engenheiro chefe do 1º districto, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do engenheiro de 2ª classe, effectivo, o addido de igual categoria Pedro Ciarlini, no periodo de

15 de julho a dezembro do corrente anno (aviso n. 2.867).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha do pessoal não titulado da Inspectoria de Obras contra as Seccas na importancia de 1:801\$314, referente ao mez de julho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e material para estudos e projectos de novos açudes publicos e particulares, etc» e demais serviços, da verba 7ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.868).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 95 — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas — De referencia ao vosso officio n. 181, de 24 de junho ultimo, communicando haver esse tribunal, em sessão de 23 do mesmo mez, recusado o registro ao termo de accordo celebrado com a Companhia Porto de Victoria, em virtude do decreto n. 12.033, de 23 de abril do corrente anno, sob o fundamento de não ter sido nelle observado o disposto no art. 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e ainda por não lhe ter sido enviado a registro o termo a que allude, relativo ao decreto numero 10.928, de 10 de junho de 1914, tenho a honra de informar-vos, quanto á primeira parte, que sendo o termo em questão um simples acto complementar e explicativo da condição 2ª do decreto n. 10.928, supramencionado, escapa ás exigencias constantes do citado art. 131. Quanto á segunda parte, que o termo decorrente do decreto n. 10.928, de 10 de junho de 1914, deixou de ser enviado a registro desse tribunal por haver o meu antecessor julgado desnecessario o preenchimento de tal formalidade, tendo sido, entretanto, publicado no *Diario Official*, de 19 de agosto do mesmo anno. Remettendo-vos, pois, a inclusa cópia daquello termo e mais a do celebrado em virtude do decreto n. 7.994, de 12 de maio de 1910, nelle alludido, espero que esse tribunal, julgando-os legaes para todos os effectos, se digne do reconsiderar a resolução de que se trata.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os processos de restituição de quotas de montepio de Adelio José Marques dos Santos (avisos ns. 96, 97 e 98).

Dia 4

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de D. Paulina Martins dos Santos Fernandes (officio n. 406) e do menor Benedicto Emygdio Martins (officio n. 411).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente:

Foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, ao guarda fio da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Cardoso de Amorim.

Foram concedidas as seguintes gratificações adicionaes na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 20 % ao telegraphista do 2ª classe Felippe dos Santos Müller, sobre os vencimentos do cargo que exercia em 1912, e a partir de 8 de setembro do citado anno;

De 20 % ao telegraphista do 2ª classe Alcebadias José Mascarenhas, a partir de 30 de maio de 1913 (aviso n. 411);

De 40 % ao telegraphista do 1ª classe Angelo Pinto de Sá Ribas, a partir do 25 do mez de 1912 (aviso n. 412);

De 20 % ao telegraphista do 2ª classe Manoel Teixeira de Carvalho Filho, a partir de 9 de outubro de 1911 (aviso n. 418).

—Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De seis mezes, com metado do ordenado, em prorrogação, ao conductor do 2ª classe José Luiz da Costa Carletto;

De 90 dias, com ordenado, ao conductor do 2ª classe, addido, Adalgiso Bezerril.

Expediente de 3 de agosto de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Sr. Frederico José de Moraes Junior, proposto da Directoria do Serviço do Povoamento em Paranaguá, Estado do Paraná, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura.

A conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao administrador, addido, do Campo de Demonstração de Deodoro, Luiz de Oliveira Mendes, designado para servir como encarregado da direcção e conservação do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, devendo ser sustada a autorização dada em favor do ex-encarregado engenheiro Crysanto Sá de Miranda Pinto, o correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura.

Deu-se conhecimento das providencias acima ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no requerimento da agente do correio das Obras do Porto, nesta Capital, Zulaica Caldas Pinto. —Indefido, á vista da informação do Correio.

—Foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de José Duarte de Paula Pin entel (aviso n. 420, de 4 do corrente).

Requerimentos despachados

Zulaica Caldas Pinto, agente do correio das Obras do Porto, nesta Capital. —Indefido, á vista da informação do Correio.

Antonio Martins de Azevedo, carteiro, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo gratificação adicional. —Indefido.

Antonio Corrêa Lima, aposentado por decreto de 2 do corrente. —Junta certidão de todo o seu tempo de serviço publico federal, de accordo com a circular n. 13, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, até a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prove se está quite do pagamento de sellos e impostos de nomeação, e bem assim das joias e mensalidades para o montepio.

Directoria Geral de Correios

Directoria Geral de Correios — Sub-directoria do Expediente — 3ª secção — Circular n. 21/3 — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916.

Determino-vos, tendo em vista as conveniencias do serviço desta repartição e, bem assim, para que scientificos as repartições que vos são subordinadas, sejam aproveitados os rotulos servidos, para o que se deverá collocar sobre os mesmos o modelo 182.

Saude e fraternidade.—O director geral, Carmillo Soares.—Sr. administrador dos Correios do Estado de...

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1916

João Xavier de Oliveira, praticante de 1ª classe da agência postal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, subordinada à sub-directoria do Tráfego, pedindo dois meses de licença, para tratamento de saúde, em requerimento datado de 1 de dezembro ultimo.—Indeferido.

O mesmo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para igual fim.—Indeferido.

O mesmo ainda, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para identico fim.—Indeferido.

José de Andrade, praticante de 2ª classe em Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Mario Sauerbronn, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo mais dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Eduardo Carneiro, servente de 2ª classe, pedindo cinco meses de licença para tratamento de saúde.—Submetta-se à inspecção de saúde.

Correia & Maciel, pedindo restituição de documentos.—Compareçam na Sub-directoria do Expediente, para prestarem esclarecimentos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrevente dactylographo da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica. Abolard de Avelar Nazareth.

Expediente de 3 de agosto de 1916

Exmo. Sr. ministro da Guerra:

Em solução ao aviso de V. Ex. sob o n. 13, de 3 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o voluntario da Patria, João Ferreira Pinto, solicita vinte e duas mil e quinhentas braças de terras, tenho a honra de declarar a V. Ex. que ao requerente poderá ser concedido um lote rural, com a area de 25 até 50 hectares, conforme denore o nucleo que escolher á margem ou nas proximidades de estradas de ferro ou de rio servido por navegação a vapor, sem que, no entanto, por deficiencia de verba, lhe sejam concedidos os auxilios de que trata o art. 56, do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1914.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 201).

— Sr. presidente da Camara dos Srs. Deputados:

Tenho a honra de encaminhar, por intermedio de V. Ex., ao Exmo. Sr. relator do orçamento da Agricultura para 1917, a inclusa cópia do officio em que o director do Aprendizado Agricola do Satuba propõe a redução do pessoal que serve sob sua direcção.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 202).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos e de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 29 do mez findo, foram concedidos, de

acordo com a lei, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º official da directoria geral da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Ramirez Boleite (officio n. 1.930).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro e para que providencieis a respeito, remetto-vos o aviso n. 330, em que o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas encaminha um telegramma relativo ás dificuldades que estão sendo causadas ao serviço telegraphico no Estado do Maranhão pelos indigenas existentes no mesmo (officio n. 1.940).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 229, de 12 de julho ultimo, passo ás vossas mãos as requisições ns. 82 e 83 da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.

Outrosim, declaro-vos que as directorias das estradas S. Paulo-Rio Grande, Sorocabana e Victoria-Minas já providenciaram no sentido da solicitação contida no vosso supracitado officio (officio n. 1.941).

Requerimento despachado

Alvaro Guimarães, chefe de culturas, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar da referida Fazenda Modelo.—Indeferido. O lugar de auxiliar de fazendas exige conhecimentos de veterinaria que faltam ao requerente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1916

Viriato da Cunha Baston, por seu procurador C. Buschmann, pedindo guia para pagamento da 8ª annuidade da patente n. 5.339.—Deferido.

F. Leite Moreira, por seu procurador C. Buschmann, pedindo guia para pagamento da 4ª e 5ª annuidade da patente n. 7.078.—Deferido.

Felix Guimarães, pedindo garantia provisoria para um novo processo para obtenção de farinhas pannificaveis, provenientes de tuberculos, raizes, sementes e vegetaes alimenticios como alpin, mandioca, etc., pela applicação da agua quente ou de vapor de agua.—Deferido.

Gustavo Goulart de Orango, por seu procurador João Alexandre Senna, pedindo privilegio para «uma cadeia aperfeiçoada de fechar, denominada Orango».—Deferido.

Alberto Henry Sawtell e Joseph Robert Leeson, por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamento em reguladores de fio ou aparelhos textis para endireitar e alisar o fio».—Deferido.

P. W. Uhlmann, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo methodo de fabricação de ether».—Deferido.

Dia 1 de agosto de 1916

Gaetano Conti, pedindo garantia provisoria para «um reticulo de vidro, gelatina ou outra materia transparente para obter photographias a movimento animado».—Deferido.

Arthur Eldredh Jacobs, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em machinas fallantes, gramophones e semelhantes.—Deferido.

Antonio Izidro Gonçalves, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para

«uma moinha portátil para café, pimenta e outros productos, denominado Moinho Olympico».—Deferido.

O mesmo, pelos seus sobrelitos procuradores, pedindo privilegio para uma cafeteria munida de cordor, denominada Cafeteira Olympica.—Deferido.

Frank Charles Diaz, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «uma capsula de arrolhar garrafas munida de abridor ou saca-capsula».—Deferido.

Joan Martinez, protestando contra a concessão do privilegio requerido por Gaetano Conti para «um reticulo de vidro, gelatina ou outra materia transparente para obter photographias a movimento animado».—A vista das informações, nada ha que deferir.

Henry Lionel Roper pedindo, de accordo com a lei n. 2.933 de 1915, licença para fazer pesquisas nos leitos dos rios Iquiti e Aquidaban, no territorio do Acre.—Aguarde a regulamentação da lei.

Armando de Salles Oliveira e outros.—Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do selo do decreto que tem de ser expellido em seu favor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1916

Communicou-se ao director, interino, da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Mato Grosso que o Sr. ministro, no processo relativo ao telegramma de 21 de julho ultimo em que aquelle director solicita providencias no sentido de ficarem addidos á alludida escola alguns mestres e operarios do extincto Arsenal de Guerra no referido Estado, preferiu o seguinte despacho:

Archive-se. A escola já dispõe do pessoal de que necessita.

— Remetteram-se ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil dois caixas contendo amostras de mineras colhidas na Fazenda da Serra, Districto de Villa Mascarenhas, municipio de Linhares, Estado do Espirito Santo, a fim de serem examinados na citada repartição, conforme requereram os respectivos proprietarios, Milagres Junior & Irmão, que desejam saber do valor de tais minerecos para fins industriaes.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director-gerente da Leopoldina Railway Company Limited, no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, de Netheroy a Campos, ao engenheiro Crysanto de Miranda Pinto, nomeado para exercer o cargo de director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

Ao director do Museu Nacional, no sentido de ser designado um funcionario para, no dia 10 do mez corrente, ás 13 horas, assistir nesta secretaria do Estado á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «um novo processo e aparelho para a conservação de fructas por dessecção», para que pediram privilegio Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões e emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1916

Adauto Neiva pedindo seja archivada nesta Directoria geral, afim de que produza os devidos effeitos, a inclusa procuração pela qual a firma Moura & Wilson o constitue seu procurador nesta Secretaria de Estado.—Deferido.

Allison Dalrymple Smith, e Alexander Spencer, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que juntam concernentes ao uso

effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.318 e 5.551 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Sibillin & Comp. pedindo privilegio de invenção para «uma nova applicação do zinco no confeccionamento de formas ou moldes para artefactos de borracha».—Apresentem procuração.

Dia 29

Benevides, Pinna & Comp., pedindo certidão do lateiro teor da carta-patente de invenção n. 5.890.—Deferido.

Vicente de Miranda Nogueira e Adalberto Cifka, por seu procurador João Varzea, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada pela patente n. 9.149.—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 5 de agosto, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envolvimento.

Dia 31

Leclerc & Comp., pedindo guia para pagamento da quinta annuidade da patente numero 7.102.—Deferido.

The Aeolian Company (2), por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.068 e 7.814 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

Ward Edgerly Pearson, pedindo seja registrada a transferencia, para a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 8.900.—Deferido.

Dia 1 de agosto de 1916

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simões, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo processo e aparelho para a conservação de fructas por dessecção».—Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 10, ás 13 horas, afim de assistirem a abertura do envolvimento.

Segunda secção

Por portaria de 3 do mez corrente foi exonerado, a pedido, Augusto Cesar Leite, do cargo de director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Serg po.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1916

Transmittiram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao seu officio n. 130, de 11 do mez corrente, as informações prestadas pela Junta Commercial da Capital Federal, concernentes ao requerimento do deputado Pires de Carvalho.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias para que sejam pagas :

A quantia de 2:649\$418, em quanto importam as contas de José Borges Leal, Lopes Corêa & Comp. e Oliveira Irmão & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento no corrente anno (aviso n. 2.732).

A quantia de 800\$, em quanto importa a folha do diarias a que fez jus, no periodo de

1 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente anno, o director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Alberto Level, por ter estado no Rio da Prata promovendo o transporte para esta capital dos animaes reproductores alli adquiridos por este ministerio no anno proximo passado (aviso n. 2.733).

A quantia de 150\$, em quanto importa a conta do Jeronymo Sampaio Pereira, proveniente do aluguel do predio n. 8, da rua José Bonifacio, em Niteroy, onde funcionava a Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, no mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.734).

A quantia de 98\$000, em quanto importa a conta de Maria Clara Vieira Ferreira Pinto, proveniente do concerto em 20 cortinas do Museu Nacional, no mez de maio do corrente anno (aviso n. 2.735).

A quantia de 64\$300, em quanto importa a conta da Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens concedidas em proveito do serviço industria pastoril, no corrente anno (aviso n. 2.736).

A conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 20\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.737).

A quantia de 46\$909, em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos em proveito da Directoria Geral de Industria e Commercio, desta secretaria de Estado, em fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.738);

A quantia de 2:763\$410, em quanto importam as contas de B. Miro Rodrigues & Comp., Pereira de Almeida & Comp. e F. Bulcão & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 2.739);

A quantia de 423\$600, em quanto importam as contas de Francisco Alves & Comp., Joaquim da Silva Duarte Filho, Moreno Borlido & Comp. e Dias Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.740);

A quantia de 151\$062, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Industria Pastoril, no corrente anno (aviso n. 2.741);

A quantia de 4:414\$100, em quanto importam as contas de Luiz Antonio Gomes e Viuva Silva & Filho, provenientes de fornecimentos de mudas de plantas ao Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.742);

A quantia de 314\$898, em quanto importa a folha do jardineiro e dos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.743).

Para que sejam distribuidos:

O credito de 2:000\$ para attender, no corrente anno, ao pagamento das despesas com diversas construções que são necessarias no Aprendizado Agrícola de Satuba, no mesmo Estado (aviso n. 2.743);

O credito de 3:000\$, para attender, no corrente anno, ás aquisições de casulos nacionaes que devem ser feitos pela Estação Sericicola de Barbacena (aviso n. 2.745).

Seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a fazer ao director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, os adiantamentos que se tornarem necessarios para pagamento do pessoal e despesas do material com o alludido aprendizado, pelos creditos distribuidos á mesma delegacia em virtude do aviso n. 248, de 25 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.747).

Transmittindo a V. Ex. o incluso processo de divida de exercicio findo, n. 1.667, na importancia de 600\$, de que é credor José Reginaldo, rogo-lhe se digne providenciar no

sentido de ser a mesma divida paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz (aviso n. 2.749).

—Sr. consultor geral da Republica:

Attendendo ao que solicitastes no officio numero 59, de 10 do corrente, remetto-vos os documentos relativos a concessão e execução do contracto celebrado com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, constantes da inclusa relação, para que possaes emitir parecer sobre a caducidade do alludido contracto (aviso n. 2.734).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba, Alagoas:

Em solução ao vosso officio n. 240, de 13 de dezembro ultimo, sobre a construção de um galpão nesse aprendizado para abrigar os instrumentos e machinas agricolas e bem assim de tres outros para os animaes e o to casas para trabalhadores, declaro que ficase autorizado a fazer as alludidas construções, correndo a despeza, approximadamente de 2:000\$, por conta da verba 17ª titulo—Material, sub-consignação—Para supprir, etc., art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do 1916, tendo este ministerio solicitado ao da Fazenda a distribuição desse credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (aviso n. 2.744).

—Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os funcionarios addidos dessa repartição em serviço nesta directoria geral tiveram a seguinte frequência, durante o mez que hoje finda:

Terceiro official Murillo Martins de Souza, gosou um dia de fêria, comparecendo o resto do mez;

Auxiliar Lauro Chaves Ferreira, gosou dois dias de fêrias, comparecendo o resto do mez;

Auxiliar Antonio Corindiba de Carvalho, deu cinco faltas, sendo tres justificadas;

Auxiliar Jorge José de Lima, compareceu sempre.

Compositor de 2ª classe Jorge de Menezes Monteiro, gosou dois dias de fêrias, comparecendo o resto do mez (officio n. 2.730).

—Sr. director da Despeza Publica:

Transmittio-vos, para os fins convenientes, a folha de frequência dos funcionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de julho do corrente anno (officio numero 2.754).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Em solução ao processo de divida do exercicio findo, de que é credor José Reginaldo, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 102, de 22 de julho de 1914, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu reconhecer apenas a divida até a importancia de 600\$, que está legalmente comprovada, deixando-o de fazer com relação á parte restante, ou sejam 479\$400, incluida no pedido de indemnização e que foi comprovada por meio de documentos obtidos em data posterior á reclamação do pagamento e ás exigencias desta directoria constantes do officio n. 2.137, de 28 de outubro de 1914.

Assim, ao interessado cabe promover por meio de outros documentos o pedido de pagamento da quantia a que se julga com direito (officio n. 2.750).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 2.745, de 1 do corrente, solicitou o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 6ª, titulo «Material», consignação «Directoria e suas dependencias», sub-consignação «Compra de casulos, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credi-

dito de 3:000\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento das aquisições de casu-los nacionaes pela Estação Sericicola de Barbacena (officio n. 2.746).

— Sr. Director do Aprendizado Agrícola de São Luiz das Missões:

Em referencia ao vosso telegramma de 21 de fevereiro deste anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro solicitou ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul autorizada a vos fazer adeantamentos nos termos do art. 81 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Quanto aos fornecimentos, resolveu o Sr. ministro autorizar-vos a ajustal-os com quem mais vantagens offerecer, visto não haver quem comparecesse á concorrência publica aberta por esse estabelecimento.

Com relação ás despesas com o transporte para essa repartição do material da extincta inspectoría agrícola no-se Estado, torna-se necessario que informeis a quanto monta a despesa com o alludido transporte (officio numero 2.743).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. Dr. presidente em 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.650, de 26 do mez findo, pagamento de 600\$ a Alvaro de Figueiredo, de diarias.

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 1.331, da Casa da Moeda, de 4 do mez findo, pagamento de 1:135\$ a Augusto de Souza Lobo, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.291, da Imprensa Nacional, de 17 do mez findo, pagamento de 2:670\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.236, da Imprensa Nacional, pagamento de 6:426\$ a E. Lambert, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 2.069, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 31 do mez findo, pagamento de 2:319\$ da folha do pessoal encarregado do serviço typographico da mesma;

N. 1.137, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do mez findo, pagamento de 21:899\$ a M. S. Lino, de fornecimentos feitos á mesma;

Segunda sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 2:265\$410, á casa Leuzinger, de fornecimentos feitos ao Thesouro Nacional.

Idem idem, pagamento de 106\$160, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio da Fazenda.

Idem idem, de 13\$100, a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Idem idem, de 6\$873, a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos para a Directoria de Despesa do Thesouro Nacional.

Officio n. 49 da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte do 21 de junho deste anno, pagamento de 818\$661, ao Dr. Celestino Carlos Wanderley, proveniente do imposto sobre vencimentos descontados indevidamente em 1915.

Primeira sub-directoria de Contabilidade, pagamento de 68\$930, a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos feitos á mesma.

Officio n. 128 da Delegacia Fiscal do S. Paulo, de 2 do mez findo, credito de 586\$653, para occorrer ao pagamento do contador Joao Hamilton Filho e do 1º escriptuario

Francisco Matheus Pereira da Silva, de gratificações por substituições.

Directoria do Patrimonio, pagamento de 96\$, da folha de pagamento do encarregado da guarda do proprio nacional da rua do Aqueducto n. 1.632.

Officio sem numero do zelador do Palacio Guanabara, pagamento de 1:740\$ da folha do pessoal da conservação do mesmo;

Officio sem numero, do Juizo de Direito de Santo Antonio de Padua, pagamento de 268\$236 a Hermogenes Francisco de Abreu, proveniente de juros vencidos no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 18 de abril de 1916;

Officio sem numero, do Juizo de Direito de Santo Antonio de Padua, pagamento de 828\$ aos menores Josino, Pinheiro, Marieta e Eulina, filhos de D. Silvina Conceição de Abreu;

Requerimento de Quirino Antonio de Souza, pagamento de 168\$958 de juros vencidos no periodo de 25 do fevereiro de 1911 a 23 de dezembro de 1915;

Segunda Sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 79\$649 a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á mesma;

Requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 158\$800 de fornecimentos á Villa Proletaria Marechal Hermes;

Officio n. 663, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 25 de abril deste anno, pagamento de 81\$890 a Leopoldina Railway Company Limited, de restituição;

Segunda Sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 316\$120 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio da Fazenda;

Segunda Sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 50\$ a Manoel José Affonso Martins, de concertos de moveis da Directoria do da Receita Publica;

Offícios;

N. 310, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 20 do mez findo, pagamento de 144\$620 á Casa Leuzinger, de fornecimentos feitos ao mesmo;

N. 172, da Caixa de Amortização, de 31 do mez findo, pagamento de 230\$, da folha de gratificação do electricista da mesma;

N. 142, idem idem, de 318\$690 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica;

N. 1.431, da Casa da Moeda, de 17 do mez findo, pagamento de 110\$330 á City Improvements, de serviços prestados á mesma.

Restituições;

De 82\$410 a José Nava Rodrigues;

De 99\$174 a Gaspar Ribeiro;

De 288\$889 a João Antonio Ribeiro;

— Exercícios findos—Requerimentos:

De 12\$402 a Alfredo Simões Barbosa;

De 633\$200 ao Banco dos Funcionários Pu-

blicos;

De 136\$098 a José Rodrigues de Oliveira Braga;

De 78620 a Victorio Pilla & Irmão;

De 142\$856 a Maria das Dôres Santos;

De 1\$702 a J. L. Costa;

De 102\$439 a Carlos Frederico Viote;

De 273\$767 ao Comptoir Technique Bros-

silien;

De 163\$600 a João Henrique Ferreira;

De 243\$ a The Leopoldina Railway Compa-

ny Limited;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 2.791 de 31 do mez findo, pagamento de 391:553\$856 a diversos, de serviços e instal-

DIARIO DOS TRIBUNAES

Foro de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 4 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 206 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Manoel Albino Pereira Junior; supplicado, Bernardino José Pereira. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, admitta o agravo interposto, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Aggraves de petição

N. 2.713 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º agravante, Manoel de Faria, tutor do menor Octavio Bianchi; 2º agravante, Gustavo Bianchi, ex-inventariante e herdeiro do seu finado pai José Cicero Bianchi; agravados, o Dr. curador geral de Orphãos e o Juizo. — Negou-se provimento quanto ao agravo do 2º agravante e deu-se ao do 1º para mandar que o juiz *a quo* nomeie tutor, na forma da lei.

Tomou parte no julgamento o Sr. presidente da Camara.

N. 2.990 — (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes desistentes, Paul J. Christoph & Comp.; agravados, Borden's Condensed Milk Company e a Junta Commercial da Capital Federal. — Homologou-se a desistencia, unanimemente.

N. 2.993 — (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargantes, B. Rabello & Comp.; embargado, Nicolao Carlos Magno. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.002 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, o primeiro curador de Orphãos; assistente, o Dr. curador geral de Resíduos; agravado, Carlos Placido Teixeira. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, indefira a subrogação requerida.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.023—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, curador da interdita D. Clara Marcondes dos Santos; agravado, Francisco Marcondes Machado e o Dr. segundo curador de Orphãos. — Preliminarmente conheceu-se do agravo e de *meritis* deu-se provimento para que o juiz *a quo* mantenha o agravo no cargo de curador.

N. 3.016—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º agravante, Manoel Thomaz da Silva; 2º agravante, José Vicente da Costa; agravados, Luiz Heltonhausen, inventariante do espolio de Joaquim Martins Gamenho, e o Dr. segundo curador de Orphãos. — Negou-se provimento ao agravo do 1º agravante e deu-se ao do 2º para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, destitua o agravado do cargo de inventariante e nomeie o dito 2º agravante,

contra o voto do Sr. desembargador Saraiva que negava provimento a ambos os agravos.

EM MESA**Aggravos de petição**

Ns. 3.035, 3.037, 3.038, 3.039 e 3.062.

PUBLICAÇÃO**Carta testemunhavel**

N. 201.

Aggravos de petição

Ns. 2.698, 2.936, 2.980, 3.010, 3.011, 3.017, 2.808 e 2.873.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foi convocada uma sessão extraordinaria das Camaras Reunidas para o dia 7 do corrente mez, ás 13 horas e 30 minutos, para julgamento dos feitos adiados.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 do agosto de 1916. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo Federal da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio á rua S. Francisco Xavier n. 364, pertencente ao espolio de Aureliano Augusto de Souza Serrano.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 25 do corrente, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregação de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, o predio n. 364 da rua S. Francisco Xavier, esquina da rua D. Maria Romana, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feito de platibanda, com duas janellas na frente, uma no angulo e oito pela rua D. Maria Romana, sendo de cantaria as portadas, com portão de ferro, que dá para uma varanda ladrilhada e coberta, para onde dão duas janellas e duas portas; mede de largura 4m.65 por 22m.90 de comprimento, inclusive o puxado e divide-se em duas salas, côrredor, tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, despensa, côpa e reservada ladrilhadas e forradas, sendo de telha vã, a reservada, existindo no quintal uma meia-agua de frontal, coberta de telhas, na qual tem uma reservada, um quarto para criados e duas caixas de agua. O predio acima está edificado em terreno que mede 7m.00 de largura, por 37m.20 de comprimento, avaliado em 18:000\$. O alludido predio pertence ao espolio do fallecido Aureliano Augusto de Souza Serrano, de quem é inventariante sua viuva D. Isolina Telles de Menezes Serrano, e vai á praça a seu requerimento, para solução do credor hypothecario do mesmo espolio. Quem pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar,

mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1916. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira. (Estava sellado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Felicissimo Coelho****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Felicissimo Coelho, estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 3.010, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Felicissimo Coelho, estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 3.010, por sentença deste juizo de 22 de julho de 1916; fixando o seu termo para os effectos legais de 21 de junho de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Alves Irmão & Comp., residentes á Estrada Real de Santa Cruz n. 112, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 18 de agosto de 1916; ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. ..

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma Casa Standard, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Doutor Joaquim David Ferreira Lima lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da sociedade anonyma Casa Standard afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da sociedade anonyma Casa Standard, para sciencia do pedido que faz o Doutor Joaquim David Ferreira Lima, afim de ser classificado como credor privilegiado da mesma fallencia pela quantia de qua-

trocentos e trinta e cinco mil réis (435\$), e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações que entenderem; sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor; que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois de julho de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Corrêa da Costa & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Corrêa da Costa & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 7 de agosto proximo ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Manoel Pereira****AVISO AOS CREDITORES**

O major Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Pereira que foi adiada a assembléa para o dia 7 do corrente, ás 13 1/2 horas. Rio, 3 de agosto de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Quatro de Dezembro, hoje Dr. Teixeira de Mello n. 48, antigo 52, penhorção a José Joaquim Pinto de Almeida e sua mulher D. Rachel Martins de Almeida nos autos de executivo hypothecario que lha move Fernando Antunes Garcia, na fórma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como no dia 25 do agosto proximo futuro á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, logo após a audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Fernando Antunes Garcia a José Joaquim Pinto de Almeida e sua mulher, nos termos e fórma abaixo: Predio terreo, sito á rua Quatro de Dezembro, hoje Dr. Teixeira de Mello n. 48, antigo n. 52, ainda sem placa numerica, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada cinco portas com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas, construido de vez o frontal de tijolos sobre baldramos de pedral e cal, achando-se dividido em duas lojas ladrilhadas e forradas, seguindo-se um puxado com um compartimento assoalhado e forrado, tendo na parte do quintal, que é todo cimentado e murado, tanque para lavagens e privada. O predio me-

medo de frente 10^m,10 por 6^m,5 no corpo principal, medindo o puxado tres metros por 4^m,10. O terreno pertencente ao prédio mede de frente, inclusive a área edificada, 10^m,10 por 19 metros de fundos. A este terreno o prelo, que se acha em regular estado, damos o valor de 10:000\$ (dez contos de réis). Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Eusébio Rodrigues (Boxo, estava devidamente sellado.) E quem os bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, onde o porteiro dos auditórios os fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 330, § 2º, do decreto n. 137, de 25 de novembro de 1830 (diuheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar e chegar ao conhecimento de todos passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor e que serão publicados e afixados, de conformidade com o 1º. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de julho de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, o escrivão, o subscrovi.—José Antonio de Santa Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Albino Soares de Almeida

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Albino Soares de Almeida que a assembleia foi adiada para o dia 8 de agosto do corrente anno, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Albino Soares de Almeida

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Albino Soares de Almeida que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: paragrapho 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; paragrapho 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Augusto Cabral, na acção executiva que lhe move o Banco Español del Rio de la Plata, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovi se processam os autos de acção executiva em que é autor o Banco Español del Rio de la Plata e réos Augusto Cabral e outros, nos quaes lhe foi dirigida uma

petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios fará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte e cinco do mez de agosto do corrente anno, ás 12 horas, após a audiência do estylo, no *Poram*, á rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Augusto Cabral na acção executiva que lhe move o Banco Español del Rio de la Plata, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: contracto de arrendamento de um sitio localizado na estrada do Portella, freguezia de Irajá, no lugar denominado Rio das Pedras, estação do Sapé, com uma área de dezeseis mil metros quadrados, localizado entre Julio Pinto Pereira como comprador e Augusto Cabral como locatario, lavrado em notas do tabellião do novo officio em onze de novembro de mil novecentos e dez, no livro numero cincoenta e seis, a folhas oitenta e oito, pelo prazo de onze annos contados da data dessa escriptura, e a te m nar em onze de novembro de mil novecentos e vinte e um, sendo a renda de duzentos mil réis mensaes, pagas no fim de cada mez vencido e demais condições estabelecidas no mencionado contracto, que nos foi presente por certidão. Tendo em vista o prazo já decorrido e a decorrer, o aluguel a pagar, a extracção da materia prima para a fabricação de telhas e tijolos, o local e a preferencia estabelecida no caso da venda da propriedade, damos ao contracto pelo tempo que ainda tem até mil novecentos e vinte e um o valor de cinco contos de réis (5:000\$000). As benfeitorias constantes do mandado junto são: um galpão coberto com telhas francezas, com duas meias aguas madeiramento de Riga, levantado sobre dez pilares de tijolo, destinado a assar tijolos, medindo dez metros de largura por vinte meiros e cinquenta centímetros de comprimento. Em seguida um outro galpão coberto com telhas francezas, vigamento de Riga, com duas meias aguas, tambem levantado sobre pilares de tijolo, tendo em cada um dos lados uma outra cobertura com telhas francezas formando cada uma uma meia agua. No extremo direito existe um pequeno compartimento de vez de tijolo coberto de telhas francezas em chão e sem forro, tendo uma porta e uma janella com portadas de madeira: sob este galpão estão montados as machinas a que nos vamos referir. Este galpão mede dezoito metros de largura por dez metros e sessenta centímetros de comprimento. A entrada do terreno na direcção de um desvio morto de linha ferrea, uma casa terrea com o numero quinze, tendo na fachada duas janellas e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente e cobertura com telhas de calha, dividida em uma sala, corredor, dous quartos e cozinha no puxado, solo com tijolos e sem forro, medindo de frente soto metros e trinta centímetros por seis metros de fundos e puxado com um metro e oitonta centímetros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura, sendo a construção de frontal de tijolo, em solfeivel estado. Para o lado direito de quem entra, uma casa com o numero um A, tendo na frente duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente, cobertura com telhas de calha, dividida em duas salas, dous quartos, corredor e cozinha em pequeno puxado em chão e sem forro, construção de frontal e pilastras, medindo de frente sete metros e sessenta centímetros por seis metros e sessenta centímetros de fundos e o puxado dous metros e trinta centímetros de comprimento por quatro metros e cinquenta centímetros de largura, sendo solfeivel o estado de conservação. Na direcção do fundo da casa numero

um A, uma outra com frente para a estrada, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de madeira, forma de *chalet* coberta com telhas francezas, estando dividida em quatro compartimentos assoalhados e dous cimentados, medindo de frente quatro metros e setenta centímetros por onze metros o vinte cinco centímetros de fundos, inclusive o puxado, sendo a construção de frontal, em solfeivel estado. Afastada desta, uma outra edificação de pau a pique com duas janellas e uma porta coberta com telhas de calha, dividida em dous compartimentos e cozinha, em chão e telha vã, medindo de frente cinco metros e sessenta centímetros por quatro metros o noventa centímetros de fundos. Ainda uma outra casa tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira forma de *chalet* e coberta com telhas francezas, tendo ao lado esquerdo uma varanda cimentada coberta com zinco, seguindo-se-lhe um compartimento tambem cimentado o com zinco, estando dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e puxado com cozinha, banheiro e um pequeno quarto todo cimentado e em telha vã, medindo de frente seis metros e noventa centímetros por onze metros e dez centímetros de fundo inclusive o puxado: a construção é de frontal de tijolo e n bon estado. A todas as benfeitorias descritas damos o valor de dez contos de réis (10:000\$). No terreno acima descrito está instalado o estabelecimento de olaria e officina ceramica denominada do Sapé, onde se encontram uma machina para fabricação de tijolos com o preciso aparelho de cortar, montado sobre base de tijolo e cimento, sem motor e polias, ex'stindo ainda os fios da transmissão de força electrica, produzindo em média diaria cerca de trinta mil tijolos, á qual damos o valor de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$). Em sentido paralelo uma outra machina do mesmo type com as mesmas disposições para uma produção diaria de vinte mil tijolos tambem competentemente montada sobre base de tijolo e cimento, á qual damos o valor de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$). Dous machinas moveidas (com carrinhos) para comprimir tijolos, a cada uma das quaes damos o valor de quinhentos mil réis, ou seja o total de um conto de réis (1:000\$). A cada uma dessas machinas correspondem diversos accessorios como sejam chaves, parafusos, etc. Sobre um barracão formado com esteio de pinho de Riga, coberto com zinco ondulado, existe uma outra machina para fabricação de tijolos comprimidos com todos os accessorios. Esta machina tem uma placa indicativa de sua procedencia com a inscripção «Patent Bardley & Croven Makers Wakefield—England», numero quatrocentos e trinta e quatro; a esta machina damos o valor de seis contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de vinte e nove contos de réis (29:000\$), preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor quo serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de julho de mil novecentos e digo, Rio de Janeiro, aos primeiro de agosto de mil novecentos e dezeseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrovi.—Luiz Augusto de Carvalho Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

Candido Freire de Oliveira e Iracema Vieira.

do Espirito Santo, Abel José da Matta e Balbina Emilia Maria de Jesus, Manoel Ferreira e Mar etta Costa

Si algum souber que ha impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — O escrivão, *Jorge Pinho*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De terceira e ultima praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sitos á praça Bento Ribeiro n. 3, ilha de Paquetá, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira e ultima praça, com o prazo de dez dias, virem e abatimento de 20 %, que o official de justiça deste juizo, que serviu de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lança offerecer, acima da avaliação, no dia 18 de agosto do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas do predio onde funcçãoa este juizo, á rua FONSECA n. 26, S. Christovão, o predio e respectivo terreno, sitos á praça Bento Ribeiro n. 3, na ilha de Paquetá, constantes dos autos de executivo movido por Antonio Bezerra Cabral, contra D. Joaquina de Medeiros Freire, cuja avaliação se acha em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual tem o teor e forma seguintes: Laudo de avaliação. — Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declararam que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio Bezerra Cabral, se dirigiram á ilha de Paquetá, para avaliarem um predio penhorado á D. Joaquina de Medeiros Freire, não executivo que lhe move o requerente. Alli sendo, verificaram tratar-se de um predio de boa construção, porém antiga, situado á praça Bento Ribeiro n. 3, tendo dous pavimentos e medindo no corpo principal, 15 metros de largura por 17 metros e 40 centímetros de extensão. O primeiro pavimento compõe-se de uma sala de entrada, um salão, dous quartos, um compartimento por baixo da escada e um puxado com a cozinha, dous quartos e uma sala; o segundo pavimento compõe-se de uma sala, uma sala, um quarto e dous terraços (um de cada lado) com dous quartos cada um; separado no quintal tem um compartimento, onde estão installados o banheiro e a latrina; todos os compartimentos são assoalhados, e forrados, e tem o pé direito legal. O predio em questão, é construido no alinhamento da praça, fazendo esquina com uma rua, e o respectivo terreno inclusive a área occupada pelo predio tem 32 metros de testada por 31 metros de extensão, todo fechado com muros e cercas. No citado predio está funcionando actualmente a delegacia de policia da ilha. Tendo em consideração o local onde se acha e a antiguidade do predio, o avaliam pela quantia de 12:000\$ (doze contos de réis), e com o abatimento de 20 % irá á praça pela quantia de 9:600\$; e não havendo licitantes para esta quantia, será arrematado pelo maior preço que for encontrado. E quem o mesmo pretender, deverá comparecer, no dia, hora e lugar acima designados. E para constar é che-

gar ao conhecimento de todos mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 21 de julho de 1916. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. — O escrivão interino, *Aprigio Caldas*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. conselheiro Candido de Oliveira e deputado Frederico Borges, que em nome da Congregação da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro convidaram o Sr. Presidente da Republica para assistir ás provas do concurso de Direito Romano e Direito Internacional Privado, a realizar-se naquella faculdade na proxima semana.

— Esteve hontem no Palacio do Governo, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brazil.

— No Palacio do Governo foram hontem, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões, Rego Monteiro, Ribeiro Gonçalves, Araujo Góes e deputados Ildefonso Albano, Macedo Soares, José Alves, Efigenio Salles, Costa Ribeiro, Hermenegildo de Moraes, Joaquim de Salles, Frederico Borges, Torquato Moreira, Ramos Caiado e Ayres da Silva.

— Foram hontem assignados decretos: Nomeando o Dr. Henrique Waldemar de Brito Cunha para o logar de cirurgião ophtalmologista da Assistencia a Alienados do Districto Federal; o Dr. João Pedro Gordilho Costa para o logar de medico oculista do Instituto Benjamin Constant, e o Dr. Victoriano da Silva Freire para o logar do intendente de Senna Madureira, no departamento do Alto Purús; Exonerando o Dr. Henrique Waldemar de Brito Cunha do cargo de medico oculista do Instituto Benjamin Constant, por ter accedido outro cargo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
Auxiliar do superior de dia, alferes Vital.
Rondam com o superior de dia, alferes Valente, Brazil e Bomfim.
Rondam :
Os 10º, 15º, 16º e 17º districtos, o alferes Abreu.
Na Saude, o tenente Bernardino.
Official de dia á Brigada, alferes Meira Lima.
Promptidão :
No 1º batalhão, alferes Mello Moraes.
Na cavallaria, alferes Pessoa.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Gastão.
Musica de promptidão, a banda da Brigada.
Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu.
Interno de dia ao hospital, alferes honorario Enout.
Dia á pharmacia, alferes Mallet e pratico Arnaldo.
Dia ao gabinete odontologico, tenente Dr. Clodomir.
Guardas :
Na Caixa de Amortização, alferes Paiva.
Na Casa da Moeda, alferes Joaquim dos Santos.

No Thesouro, tenente Aristidos.
Na Caixa de Conversão, alferes Lago.
Dia aos corpos :
No 1º batalhão, capitão Martins;
No 2º, capitão Isidoro.
No 3º, alferes Caldas.
No 4º, capitão Barbosa Lima.
Na cavallaria, tenente Abelardo.
No quartel da Saude, alferes Cymbrom.
No quartel do Andarahy, tenente Augusto.
Uniforme, 2º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje (5º dia útil) as seguintes folhas: Bibliotheca Nacional, Museu Nacional, Jardim Botânico, Posto Zootechnico, Secretaria de Policia, Escola de Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant e de Surdos-Mudos e Assistencia a Alienados.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 3 de agosto, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.139; estrangeiros, 530: total, 1.669; entraram: nacionaes, 41; estrangeiros, 18; total, 59; sahiram: nacionaes, 37; estrangeiros, 14; total, 51; faleceram: nacionaes 4; estrangeiros, 3; total, 7; existem: nacionaes, 1.139; estrangeiros, 531; total, 1.670.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios foi no mesmo dia de 864 consultantes; para os quaes se aviaram 799 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes, 23 obturações.

Sepultaram-se, no dia 4 de corrente, 40 pessoas, sendo : nacionaes, 35; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 32; do sexo feminino, 18; maiores de 22 annos, 19; menores de 12 annos, 21; gratuitos, 15.

O director geral de Industria e Commercio recebeu do director da Repartição de Patentes e Marcas do Mexico um circular, datada de 14 de junho ultimo, communicando que a Secretaria dos Negocios do Fomento, Colonização e Industria resolveu prorogar até 30 de setembro do corrente anno o prazo concedido para a revalidação das patentes e dos registros de marcas de fabrica e de commercio, de nomes e avisos commerciaes expedidos e effectuados durante os chamados governos de Huerta e da Convenção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itagiba*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itasuel*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Pampa*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Registrada sob o n. 11.413, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916. — **Isidoro Campos**, director. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio do antigo Arsenal de Guerra, de 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos e publicado no *Diario Official* e transcrever abaixo os limites deste districto municipal.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Capitão Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, secretario. — Tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente.

Limites — Praça Quinze de Novembro (exclusive), rua Sete de Setembro (exclusive), praça Tiradentes (exclusive), rua Luiz Gama (exclusive), rua do Senado (exclusive), rua Lavradio (exclusive), rua Francisco Belisario (exclusive), rua Visconde de Maranguape (exclusive) até á avenida Mem de Sá; desccendo por esta (exclusive) atravessando o largo da Lapa (exclusive) e seguindo pelo antigo becco do Campo dos Feades (exclusive) em linha recta ao cães da avenida Beira Mar e dahi pelo littoral até á praça Quinze de Novembro.

O secretario, Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen.

Quinta Região Militar

NIGESIMO QUINTO DISTRICTO (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Daniel Ferreira Vaz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, tendo sido installados os trabalhos desta junta, no dia 15 de julho proxi-

mo passado, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste districto, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não se inscreveram nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Outrosim, convoca, igualmente a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos para que a junta, bem orientada da verdade, possa dar as informações precisas que venham esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar o alludido alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do quartel do Asylo de Invalidos da Patria, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará ás terças, quintas-feiras e sabbados, das 11 1/2 horas ás 14 horas, no logar acima referido — Asylo de Invalidos da Patria.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixada nos logares publicos deste districto e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 4 de agosto de 1916.
— O secretario, capitão Joaquim Sarmiento. — Major Daniel Ferreira Vaz Junior, presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 49, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou fôr estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46). A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accôrdo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1.º theoria geral da musica;
- 2.º dictado musical de grande diffiuldade por phrases que serão tocadas

ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;

3.º realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;

4.º execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4.º anno do curso de piano;

5.º composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da comissão no momento da prova;

6.º noções e provas praticas de canto;

7.º conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);

8.º composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela comissão (facultativa);

9.º realização, á pedra, de contrapontos duplos, triplos e quadruplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 9 do corrente, ás 14 1/2, 15 e 15 1/4 horas, proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios ns. 41 da rua José de Alencar ns. 140 e 153 da rua do Lavradio, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, do dia 16 do corrente, ás 15, 15 1/4, 15 1/2 e 15 3/4 horas proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios ns. 217 da rua General Pedra, n. 123 da rua Visconde de Sapucahy (estalagem), 240 da rua Senador Euzébio e 64 da rua S. Leopoldo, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 7 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria do predio n. 116 da rua Senhor dos Passos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 9 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 12 da rua S. Jorge.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 11 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria do predio n. 107 da rua da Allandega.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 12 do agosto corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 50 da rua Chefe de Divisão Salgado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.
—M. Pragna, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 23 do corrente, ás 14 1/2, 14 3/4, 15 e 15 1/4 horas, proceder-se-ha ás vistorias sanitarias nos predios ns. 19 da rua Frei Caneca, 161 da rua General Caldwell, 37 da rua Visconde de Itaboraite e 89 da mesma rua.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.—M. Pragna, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica**SEXTA DELEGACIA DE SAUDE**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 1 A da travessa Filgueiras, morro de Santo Antonio o Sr. Lindolpho Costa, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.155, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 26 de julho de 1916, naquella habitação, sem a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.140. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904; art. 6º § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermédio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica**SEXTA DELEGACIA DE SAUDE**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 6 A da travessa Filgueiras, morro de Santo Antonio o Sr. Pedro de Castro, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.155, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 26 de julho de 1916, naquella habitação, sem a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.140. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904; art. 6º § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermédio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 11 do corrente, das 8 1/2 ás 10 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria nos seguintes barracões do morro de Santo Antonio: Rua D. Candida: 1, 2, 3 A, 4, 5, 6, 7 (numerado 24), 9, 8, 11, 10 (2 barracões), 11 A, 13, 15, 14, 10 A. Becco D. Carolina: 1, s/n. Rua João Rodrigues: 2, 2 A, 4, 6, 8, 8 fundos, 1, 12, 14, 16, 18, 20, 9, 11, 13, 30, 32, 16, 19, 23, 29, 35, 52. Becco João Rodrigues: 1, 5, 9, 9 A, 9 B, 11, 13. Travessa João Rodrigues: 2, 2 A, 2 B, 1, 3, 4, 4 A, 5. Becco dos Fidalgos: 2, 1, 3, 5. Rua Firmo de Moura: 3, 5, 9, 11, 13, 6, 17, 8, 10, 12, 14, 14 A, 16, 18, 21, 24, 28, 27, 29. Becco Joao Filho: 1, 3,

5, 4. Becco das Moças: 2, 4. Rua Maria Amaral: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9. Avenida Coqueiro: 3, 4, 11, 12, 12 A. Travessa Junqueira: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 10, 12, 14, 16, 18, 18 A, 20, 22, 24, 26. Becco Marcilio Dias: 1, 2 A, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17. Rua Rio de Janeiro, 43. Rua Silva Jardim: 1, 2, 3, 4, 5, 5 A, 6, 7, 9, 9 A, 11, 8 B, 13, 13, 8, 10, 14, 15, 17, 16, 19. Travessa Firmo de Moura: 2, 2 A, 4, 6, 1, 3, 8, 12, 14, 16, 11. Travessa dos Quietos e Vencedores: 40, 42, 44, 17, 30, 46, 48, 53, 67, 54.—M. Pragna, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 13 do corrente, ás 14 e 14 1/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha á vistorias sanitarias nos predios de ns. 112 e 118 da rua Angelina.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.
—M. Pragna, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 15 de ago. o corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 140 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.
—M. Pragna, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 17 do corrente, ás 10 1/2 e 10 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha ás vistorias sanitarias nos predios ns. 38 e 40, situados no lugar denominado Cova da Onça, no morro do Castello.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.
—M. Pragna, servindo de secretario.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 4.314 e 1.404, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Luiz Victor Rebello e Virgilio Pereira de Almeida, os quaes estão sendo processados, respectivamente, como incurso nos arts. 300 e 330 § 4º doCodigo Penal.

Em 1 de agosto de 1916.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS**

Resultado dos exames effectuados em 25 do julho findo e 1 do corrente:

Motoristas

Approvados—Mario de Souza Liberalli, John Haney Ryan, Democrito Lartigan Soabra, João Silveira e Egydio Washington Nunes da Silva.

Motocyclista

Approvado—Tenente Eduardo Soares de Oliveira.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoria:

Manoel de Souza Marques, Manoel Marques Pineda, Arnaldo de Oliveira Roriz e Seraphim dos Santos Victorino.

Prova pratica — Francisco Vaz de Almeida Junior.

Inspectoria de Vehiculos, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916. — Pelo inspector, Carlos França.

Ministerio da Fazenda**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de oito caixões de palha apprehendidos hontem, entre os armazens 17 e 18 do Cais do Porto, pelo 2º official aduaneiro João Pinto Fontoura, auxiliado pelo martheiro Francisco dos Santos, a vir, independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem de seu direito, no processo, sobre o facto, instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria, 4 de agosto de 1916. — O 1º escriptuario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de seis pistolas apprehendidas hontem pelo 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo, auxiliado pelo martheiro João Alves Barcellos, entre os armazens 17 e 18 do Cais do Porto, a vir, independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem de seu direito no processo sobre o facto, instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria, 4 de agosto de 1916. — O 1º escriptuario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 60 baralhes de cartas para jogar apprehendidos no dia 1 do corrente, pelo 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo, auxiliado pelo martheiro João Alves Barcellos, no posto fiscal entre os armazens ns. 17 e 18 do Cais do Porto, a vir, independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem de seu direito no processo, a respeito instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria, 4 de agosto de 1916. — O 1º escriptuario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de 84 baralhes de cartas para jogar apprehendidos no dia 2 do corrente, pelo 2º official aduaneiro José da Rocha Baptista, em poder de estivadores que saham do vapor *Garonna*, a vir, independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem de seu direito no processo, a respeito instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria, 4 de agosto de 1916. — O 1º escriptuario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Ministerio da Marinha**Conselho de Compras da Marinha****DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediência ao que estabelece o art. 4º do

regulamento deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 10 do agosto vindouro, a inscripção para as concurrencias ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinario da Armada no anno de 1917.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916. — O secretario, *M. Pessoa de Mello*, 2º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, respectivamente, os ex-praticantes Miguel Rodrigues de Almeida e José Luiz Marinho Rufino, afim de recolherem aos cofres publicos a importância de 50\$ (cincoenta mil réis), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 20\$ (vinte mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 10\$ (dez mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 851, de 3 de junho ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 24 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Carlos Mangaboira, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 40\$ (dez mil réis) conforme a multa que lhe foi imposta por portaria do Sr. sub-director do trafego, n. 109/2, de 1 de fevereiro ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 70\$ (setenta mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 802, de 30 de maio ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de agosto de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E UMA PILASTRA PARA PORTÃO, NO PATEO DA ESTAÇÃO DO NORTE, NA CIDADE DE S. PAULO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a construção, apenas a mão de obra, de um muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão, conforme desenhos numeros 84-1907 e 26-916 e especificações abaixo constantes, para fechar o pateo da estação do Norte, na cidade de São Paulo.

Os desenhos citados poderão ser vistos na Intendencia, ou na agencia da estação do Norte, na cidade de S. Paulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para toda a obra a executar, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais baixa por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convile que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertos as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço máximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço em réis para toda a obra a executar.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª A estrada fornecerá cal, cimento, pedra, tijolo e a areia.

2.ª A construção será fiscalizada pelo engenheiro da residência e deverá estar terminada 30 dias depois da entrega do material, sendo essa entrega na estação do Norte.

3.ª A construção do muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão será conforme desenhos ns. 84-1907 e 26-916, e especificações.

4.ª A falta de cumprimento quanto a qualquer condição estabelecida poderá determinar, caso a administração assim entenda, rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução.

Especificações

O baldrame para o muro será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

O muro será de tijolo aparente em ambas as faces com rejuntamento, assim como as pilastras, que levarão chapas de cimento nas cabeças. O rejuntamento será feito com um de cimento e um de areia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de julho de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para bitola de 1m,00:

100 aros para carros série V e OT de 23".

160 aros para carros série Vm e Nm de 19".

140 aros para carros c| rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro série V «Trajano».

114 eixos montados para carros passageiros, typo americano.

66 eixos montados para carros série V, OT.

36 eixos montados para carros série Vm e Nm.

36 eixos montados para carros série B.

20 eixos montados para carros série NB e VB.

10 «trucks» completos para carros passageiros, com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 bis.)

20 «trucks» para carros de carga, série V M.

37 para-choques «Tower» para as séries V e OT.

37 para-choques «Tower» para as séries Vm e Nm.

20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.

100 pratos c| molas para «trucks» série V. (Desenho 3 CC 29.)

100 correntes de freio para série VB.

50 calços de ferro maleavel para mancaes série Vm.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção, em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalentes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalentes que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados escriptimmentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de agosto de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série BS, contendo especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dois carros de passageiros em carros do tipo Pullman, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na the-

souraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão contrariar uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o proponente offerecer, entregues nas offi-cinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 158 da rua Senador Euzebio, 236 da rua Senador Pompeu, 161 da rua Visconde de Itabora, 221 da rua Barão de S. Felix, 263 da rua do Hospicio, 288 da rua de S. Pedro, 133 da rua do Hospicio, 75 da rua de Sant'Anna, 181 da rua Senador Pompeu, 310 da rua do Senado, 300 da Avenida Mem de Sá, 71 da rua Vinte e Seis de Maio, 67 da rua Dr. Lino Teixeira, 49 da rua Eulina e 180 da rua Cardoso.

Do primeiro ao quarto predio acima citado já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$ cada um, e os dos 5º ao 19º, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, fica intimado a effectuar o pagamento de uma multa de 100\$, o

proprietario do predio n. 42, da rua do S. Pedro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1916. — P. Braga, chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp., sob a denominação de Moinho Santa Cruz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e nove de julho de 1916, ás 13 horas, presentes na séde desta sociedade os socios solidarios Srs. Francisco d'Assumpção Mello, Eduardo Alves Machado e Alfredo von Sydow e os accionistas abaixo assignados, representando 9.413 acções, como se verifica do respectivo livro de presenca, excedendo, portanto, dois terços do capital commanditario, o Sr. Eduardo Alves Machado declara que, havendo numero mais que sufficiente para effectuar-se a assemblea geral, propoe o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho para presidir os trabalhos, o que é unanimemente acceto. Este senhor, agradecendo, convida os Srs. Manoel Baptista Coelho e Dr. Antonio Bento de Faria para secretarios. O Sr. presidente convidando o Sr. secretario Baptista Coelho a ler o annuncio de convocação desta assemblea e após a leitura, concede a palavra ao socio Sr. Alfredo von Sydow, o qual communica que o socio solidario Sr. Francisco d'Assumpção Mello, no melhor accôrdo resolvera retirar-se da sociedade, recebendo o seu capital solidario de duzentos e cinquenta contos de réis pela forma combinada entre elle, o conselho fiscal e os outros socios solidarios. O Sr. presidente põe em votação a resolução alludida relativa á saída do socio Sr. Mello e seu pagamento, do que já tem conhecimento os accionistas presentes, sendo unanimemente approvada, mediante a necessaria quitação plena e geral a sociedade, autorizando aos dois socios solidarios, Srs. Eduardo Alves Machado e Alfredo von Sydow, a dar igual quitação ao socio retirante, exonerando-o de toda e qualquer responsabilidade pelos actos praticados como superintendente e durante o periodo da sua gestão. Outrosim o Sr. presidente communica que, de accôrdo com o art. 17 dos nossos estatutos, o capital social será reduzido na proporção da quota retirada, passando, portanto, a ser de 2.750.000\$ em lugar de 3.000.000\$. O Sr. Eduardo Alves Machado informa que passará a assignar-se Eduardo Alves Machado Mello a fim de que a actual razão social seja apenas alterada com a supressão da virgula. O Sr. presidente diz mais que cabe aos Srs. accionistas resolver sobre a proporção das porcentagens estabelecidas no art. 30, e proposta pelo accionista Sr. Dr. Eogenio de Barros Falcão de Lacerda a de 70 % para os socios commanditarios e 30 % divididos em partes iguaes para os socios solidarios Eduardo Alves Machado Mello e Alfredo von Sydow, foi esta proposta posta a votos e approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão ás 15 e 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Manoel Baptista Coelho. — Antonio Bento de Faria. — Herm. Stoltz & Comp. — Eogenio de Barros Falcão de Lacerda. — Francisco de Assumpção Mello. — Joaquim Manoel de Campos Amoral. — Eduardo Alves Machado. — Alfredo von Sydow. Genuino Paim Pamplona. — Por procuração de Genesio Nari, Genuino Paim Pamplona. — Hans Stoltz.

Banco de Auxilio Rapido

Sociedade Cooperativa de Credito, de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO

Às dezesseis e meia horas do dia vinte e seis de julho do anno de mil novecentos e dezesseis no predio sito á rua de São José numero oitenta e quatro, primeiro andar, conforme convocação legal com a devida audiencia, reuniram-se em assemblea geral dezenove socios subscritores de acções representando por si e por procurações, dois terços do capital social minimo (dez contos de réis). Tendo o presidente, o Sr. Arbaldo Benjamin feito tal verificação iniciou os trabalhos; fazendo então a exposição sucinta dos motivos da reunião, constantes dos annuncijs de convocação. Em seguida, por proposta do associado doutor Alfredo de Araujo Gonçalves, secundada pelo doutor Onesimo Coelho ficou resolvido figurem nessa acta os nomes abaixo, dos socios presentes á reunião, além da directoria: Doutor Onesimo Coelho, Doutor Antonio Pires Domingues Junior, Augusto Malta, Raul Sampaio Cardoso, João José Sperse, João Alexandrino Teixeira, Doutor Alfredo Duarte Ribeiro, Doutor Alfredo de Araujo Gonçalves, Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, Arthur Gil Neves de Souza, Antonio Alves, José Hermano Gil, Gastão Duarte Pereira da Silva, Joaquim Silva e Eurico Amorim; e por procuração os senhores: Doutor Fabio de Azevedo Sodré, Manoel Martinho Filho, Francisco Sertorio Portinho, Claudio Sales Gans, Doutor Nuno Osorio de Almeida, Doutor Raul Gomes de Mattos, Doutor Miguel Austregesillo Rodrigues Lima, Joaquim Pereira de Souza Caldas, Pedro Carlos de Andrade e Doutor Alfredo Botelho Benjamin. Logo após o senhor presidente effectou a leitura dos estatutos da sociedade cooperativa de credito, de responsabilidade limitada Banco de Auxilio Rapido, os quaes tiveram a sua approvação ratificada unanimemente pela assemblea. O senhor presidente, porém, attendendo á que os mesmos deveriam ter falhas, visto a pressa com que foram elaborados, consultou a assemblea sobre a conveniencia de serem os mesmos possivelmente alterados mais tarde, na forma dos artigos quarenta e cinco e quarenta e seis do capitulo oitavo dos mesmos. Sendo approvada tal proposta foi pelo mesmo senhor presidente convocada, para exame e estudo de possiveis alterações a fazer nesses estatutos, uma assemblea geral extraordinaria; para o dia vinte e cinco do proximo mez de agosto, ás dezesseis e meia horas. Por proposta do associado senhor Gastão Silva, ficou resolvido pela assemblea que uma commissão fosse eleita para relatar as modificações que porventura devam ser feitas nos citados estatutos. O mesmo associado propoz ainda que essa commissão fosse composta pelos senhores doutores Alfredo Duarte Ribeiro e Alfredo de Araujo Gonçalves. Nesta occasião o senhor Doutor Alfredo Duarte Ribeiro declinou da indicação do seu nome para membro da referida commissão. Havendo, porém, por parte da assemblea, insistencia afim de que accediasse; o mesmo senhor desistiu do seu projecto, digo do seu proposito. Submettida então tal indicação aos suffragios da assemblea, foi a mesma approvada

unanimemente. Em seguida, conforme manda o artigo dezesseis capítulo segundo do decreto numero mil seiscientos e trinta e sete de cinco de janeiro de mil novecentos e sete, o senhor presidente, em nome da directoria, declarou ser de treze contos oitocentos e cinquenta mil réis (13:850\$) o valor total das quotas subscritas, sendo de dous contos o total das importancias em caixa; recolhidas por conta delle. Logo após o senhor presidente convidou o senhor Antonio Alves a assumir a presidencia da sessão, enquanto se procedesse á eleição para o preenchimento dos cargos de vice-presidente e de presidente, visto ter o mesmo senhor Arbaldo Benjamin, nessa occasião, feito entrega á directoria de uma carta em que renunciava o cargo de presidente para o qual fôra nomeado nos estatutos. O senhor Antonio Alves, em nome da directoria, leu a carta para conhecimento dos associados, e, em nome da mesma, apresentou, baseado na referida carta, á approvação da assembléa a referida renúncia; e, conjuntamente, aos suffragios da mesma assembléa a chapa: Para presidente, o doutor Fabio de Azevedo Sodré e para vice-presidente, Arbaldo Benjamin. Por unanimidade de votos foi a mesma aceita. Nesta occasião o senhor Antonio Alves, empossou no cargo o senhor Arbaldo Benjamin e passou-lhe a presidencia da assembléa, visto não estar presente o presidente eleito doutor Fabio de Azevedo Sodré. Após agradecer a sua eleição para o referido cargo, o mesmo senhor declarou que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal. O senhor Gastão Silva propoz fossem eleitos, ainda por aclamação, para o mesmo conselho, os seguintes senhores: Manoel Martinho Filho, Francisco Sertorio Portinho, Antonio Alves e Eurico Amorim para membros effectivos; Claudio Salles Ganus, Nuno Ozorio de Almeida, Augusto Rodrigues Pereira da Cruz e Raul Gomes de Mattos, para supplentes. O senhor Antonio Alves declarou-se de pleno accordo com a chapa apresentada, pedindo porém, que o dispensassem de nella figurar. Posta a votos tal solicitação, foi recusada, sendo aceita por aclamação toda a chapa apresentada. Foi então pelo senhor presidente declarada definitivamente constituída a Sociedade Cooperativa de Credito de Responsabilidade Limitada, Banco de Auxilio Rapido; sendo tal declaração approvada unanimemente pelos socios presentes á assembléa. E nada mais havendo que tratar foi a sessão encerrada pelo senhor presidente; e em Isaias Ferreira Maia, secretario; lavrei a presente acta e a li á assembléa que a approvou. Em seguida foi assignada por mim e pelos demais membros da directoria da Sociedade Cooperativa de Credito de Responsabilidade Limitada, Banco de Auxilio Rapido, de accordo com o que manda o numero tres do artigo dezesseis do decreto mil seiscientos e trinta e sete, de cinco de janeiro de mil novecentos e sete, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1916.— *Arbaldo Benjamin*, vice-presidente.— *Isaias Ferreira Maia*, secretario.— *A. Estrella*, thesoureiro.— *Othello de Souza Caldas*, gerente.— *Fabio de Azevedo Sodré*, presidente. Em cada uma das vias do original estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de novecentos réis (\$900).

Primeira secção. — Certifico que, por despacho da Junta Commercial; de 31 de julho expirante, archivaram-se nesta re-

particao, sob o n. 4.489, os seguintes documentos referentes á Sociedade Cooperativa de Credito, de Responsabilidade Limitada, Banco de Auxilio Rapido, a saber: os seus estatutos, a acta da assembléa geral de constituição, realizada em 26 de julho expirante; e a lista dos associados com o numero de acções de cada um. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei a presente. (Sobre onze mil réis de estampilhas, deste modo inutilizadas, estava a data 3 de agosto de 1916, seguida da assignatura: Izidoro Campos, director.). Ao lado se encontrava, no original; o carimbo da Junta Commercial, sobre o qual se lia a declaração dos emolumentos pagos na mesma junta.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo

Acções e debenturas.....	985:619\$575
Apolices estaduais.....	203:633\$000
Apolices geraes.....	58:000\$000
Contas correntes de movimento.....	3:960\$050
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Hypothecas rurales.....	55:000\$000
Letras a receber.....	915:865\$671
Letras descontadas.....	14:514\$300
Mobilia.....	2:000\$000
Titulos depositados.....	30:000\$000
Titulos do banco e/ fundo de reserva.....	58:360\$000
Caixa.....	39:997\$932
Diversas contas.....	11:813\$800
	2.423:764\$348

Passivo

Capital.....	1.400:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes de movimento.....	73:501\$944
Deposito de terceiros.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	23:466\$450
Diversas contas.....	647:795\$937
	2.423:764\$348

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$030
Letras hypothecarias a receber.....	120:909\$000
Liquidações.....	2:988\$900
Contas correntes.....	2:036\$596
	1.125:927\$496

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$406
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
	1.125:927\$406

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — *E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

Banco Constructor do Brazil

Nova sociedade anonyma

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Abastecimento de agua e iluminação electrica de Petropolis.....	1.500:000\$000
Fazenda de Caxambú, em Petropolis.....	53:292\$500
Predios e terrenos, em Petropolis.....	49:073\$800
Móveis e utensilios.....	3:000\$000
Almoxarifado.....	10:206\$240
Apolices do Estado do Rio de Janeiro.....	17:704\$500
Camara Municipal do Petropolis, c/ de iluminação da cidade.....	55:000\$000
Camara Municipal do Petropolis, c/ de iluminação do Pedro do Rio.....	1:440\$000
Camara Municipal do Petropolis, c/ de caução.....	20:900\$000
Companhia Brasileira de Energia Electrica.....	350:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	41:121\$510
Banco do Estado do Rio de Janeiro.....	23:113\$890
Companhia Internacional Commercio e Industria...	14:786\$360
Sociedade anonyma <i>O Paiz</i> , c/ de promissoras.....	170:272\$600
Sociedade anonyma <i>O Paiz</i> , c/ de endosso de warrant.....	4:335\$800
Diversas contas, saldos.....	1:500\$000
Caixa da sode social.....	13:861\$370
Caixa de Petropolis.....	120:173\$898
Deposito da directoria.....	30:000\$000
	2.639:885\$668

Passivo

Capital.....	1.312:300\$000
Fundo de reserva.....	300:000\$000
Lucros suspensos.....	45:000\$000
Apolices caucionadas.....	20:000\$000
Contracto de garantia.....	350:000\$000
Depositos de consumidores de luz.....	6:183\$500
Diversas contas, saldos.....	17:000\$000
Dividendo II.....	42:000
Dividendo III.....	42:000
Dividendo IV.....	39:000
Dividendo V.....	51:000
Dividendo VI.....	51:000
Dividendo VII.....	51:000
Dividendo VIII.....	51:000
Dividendo IX.....	51:000
Dividendo X.....	39:369\$000
Imposto do dividendo.....	1:968\$480
Caução da directoria.....	30:000\$000
Lucros e perdas.....	112:657\$388
	2.639:885\$668

José Ferreira Sampaio, presidente. — *A. Medeiros*, guarda-livros.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

Marcos

Capital realizado.....	30.000.000
Fundos de reserva.....	9.670.000

BALANÇETE DA FIRMA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1916 (INCLUSIVE A AGENCIA DE PETRO-POLIS)

Activo

Caixa.....	6.080:827\$930
Empréstimos, contas correntes e outras.....	7.467:944\$674
Letras descontadas.....	4.937:268\$010
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	44.020:484\$930
Valores e letras em caução.....	3.836:990\$513
Valores em depósito.....	5.000:322\$910
Letras a cobrar.....	46.902:621\$914
Diversas contas.....	4.248:987\$031
	57.442:344\$032

Passivo

Capital declarado.....	3.000:000\$900
Contas correntes com e sem juros.....	40.909:233\$032
Depósitos a prazo.....	4.718:739\$921
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.833:263\$333
Endossantes de cobrança.....	46.902:621\$914
Depositantes de valores e letras.....	8.866:543\$123
Diversas contas.....	5.891:970\$109
	57.442:344\$032

S. E. ou O. — *Morgenthaler*, contador. — *L. Lewin*, director-gerente interino.

The National City Bank of New York

Filial no Rio de Janeiro

Capital integralizado.....	\$25.000.000,00
Fundo de reserva.....	\$36.409.428,08

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo

Caixa:	
Em moeda corrente.....	9.032:659\$170
Em diversos bancos desta praça...	4.637:478\$307
	13.449:837\$477
Letras descontadas.....	3.028:378\$320
Empréstimos, contas caucionadas.....	3.474:728\$150
Caixa matriz e filiaes.....	4.137:823\$203
Correspondentes.....	20.676:963\$488
Letras a cobrar.....	6.498:327\$145
Valores caucionados e depositados.....	21.593:920\$364
Diversas contas.....	233:347\$052
	72.783:297\$699

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brazil — U. S....	\$1.000.000,00
	3.082:196\$000
Contas correntes, com e sem juros.....	47.676:039\$068
Correspondentes.....	44.173:602\$362
Caixa matriz e filiaes.....	9.644:806\$290
Créditos por letras a cobrar	6.498:327\$145
Títulos em caução e depositados.....	21.593:920\$364
Diversas contas.....	444:403\$770
	72.783:297\$699

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — *O. H. Wilmot*, gerente. — *T. J. Mc. Kenna*, contador.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a virem receber no escriptorio da sede social, á rua General Camara n. 33, 2º andar, do dia 14 de agosto corrente, em diante, das 12 ás 15 horas, o X dividendo de 3 % ou 3\$ por acção, relativo ao 1º semestre de 1916, proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — *A directoria*.

Leite Guimarães & Comp.

Sociedade em commandita por acções

EM LIQUIDAÇÃO

Os liquidantes communicam aos Srs. socios commanditarios e solidario, que não poderá se realizar em 3 do corrente, para quando foi convocada, a assembléa geral extraordinária, para prestação de contas da liquidação e deliberar sobre os ultteriores termos della, por haverem se aumentado alguns membros do conselho fiscal e fallecido dous supplentes, não havendo assim quem possa examinar e dar parecer nas contas prestadas.

Estão agindo na forma da lei e fica a dita assembléa transferida para o dia 12 do corrente ás 14 horas na sede social á rua dos Ourives n. 143, 1º andar.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.

A União Internacional

Sociedade Anonyma de Peculios em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 159, n. 3, do decreto n. 434, de 1891, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 11 horas, á rua Visconde de Inhauma n. 53, sob. afim de tomar conhecimento do andamento da liquidação e actos praticados pelos liquidantes, deliberando o que lhes convier a respeito.

A mesma assembléa poderão assistir os socios segurados.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1916. — *Os liquidantes*.

Companhia E. F. União Sorocabana e Ituauna

EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os credores chirographarios, contemplados, em agosto de 1908, com o rateio de 5 %, são convidados a comparecerem no Banco do Brazil, durante 60 dias, a contar desta data, para o fim de receberem o rateio sobre os seus creditos, que lhes competem, de conformidade com a folha de pagamento approvada pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da liquidação, organizada em obediencia ao accôrdo da Corte de Appellação de 9 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — Os syndicos, *J. Canuto de Figueiredo*, por procuração do Banco do Brazil. — *José Augusto Ludolf*.

Companhia Edificadora

Convocação de assembléa geral extraordinária

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinária no dia 5 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 86, sobrado, afim de deliberarem sobre proposta da reforma dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916. — *A directoria*.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916. — *Dr. Rodolpho F. Lahmeyer*, director presidente interino.

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinária, á rua da Saude n. 1, ás 14 horas do dia 3 de setembro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1915 e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — *João T. Soares*, presidente.

União Central das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidadas as cooperativas associadas a se reunir em assembléa geral extraordinária na sede social, á Avenida Rio Branco n. 39, á 4 hora da tarde do dia 15 de agosto proximo, para o fim especial de serem concedidos á directoria poderes para ser rescindido o contracto de 29 de agosto de 1914, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916. — *Dr. Luiz de Souza Brandão*, presidente.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a se reunir em assembléa geral ordinária, para prestação de contas do anno de 1915-1916 e eleição do novo conselho fiscal, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, no dia 24 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, achando-se desde já á sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anonymas, promulgada pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1916. — *O gerente, Antonio Jannuzzi*.